



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE BACHARELADO EM ARQUIVOLOGIA

DESVENDANDO A ÉTICA DO PROFISSIONAL ARQUIVISTA

João Pessoa
2014

JOSÉ WEYBER LEANDRO DE OLIVEIRA

DESVENDANDO A ÉTICA DO PROSSIONAL ARQUIVISTA

Monografia apresentada ao Curso de Bacharelado em Arquivologia da Universidade Estadual da Paraíba, Campus V como exigência institucional para a conclusão do curso a obtenção do grau de **Bacharel em Arquivologia**.

João Pessoa
2014

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

O48d Oliveira, José Weyber Leandro de
Desvendando a ética do profissional arquivista [manuscrito] : /
José Weyber Leandro de Oliveira. - 2014.
61 p. : il. color.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em
Arquivologia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de
Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2014.

"Orientação: Profa. Ma. Esmeralda Porfírio de Sales,
Departamento de Arquivologia".

1. Ética profissional. 2. Arquivista. 3. Usuário. 4. Lei de
acesso à informação. I. Título.

21. ed. CDD 020.92

JOSÉ WEYBER LEANDRO DE OLIVEIRA

**DESVENDANDO A ÉTICA DO PROFISSIONAL
ARQUIVISTA**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação de Bacharelado em Arquivologia da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento às exigências para obtenção do grau de Bacharel em Arquivologia.

Aprovado em 18 de Julho de 2014.

Esmeralda P. de Sales

Profª Ma. Esmeralda Porfírio de Sales/ UEPB

Orientadora

Danielle Alves de Oliveira

Profª Ma. Danielle Alves de Oliveira/ UEPB

Examinadora

Maria José Cordeiro de Lima

Profª. Ma. Maria José Cordeiro de Lima / UEPB

Examinadora

AGRADECIMENTO

Agradeço a Deus e a minha mãe Maria Riseuda Leandro de Oliveira que me guiaram nessa caminhada e me deram força e sabedoria para vencer as dificuldades impostas no decorrer da vida.

RESUMO

Esta monografia tem como objetivo apresentar o estudo sobre a aplicabilidade da ética arquivística a partir da atuação do profissional no trabalho. São analisados dentro desse estudo três objetivos específicos: 1- A guarda dos arquivos sigilosos e suas exceções, fazendo um paralelo com a Lei de Acesso à Informação; 2 - como deve ser o tratamento do arquivista junto ao usuário da informação; 3 – discutir sobre a aplicabilidade da ética do profissional da informação junto às novas tecnologias. Essa monografia surgiu do pressuposto de estudar a relação do profissional de arquivo junto ao usuário, pois com o mundo capitalista e globalizado as pessoas vêm mudando suas atitudes socioculturais, com isso deixando as relações humanas mais complicadas. Para o arquivista administrar bem esta situação, o mesmo tem que ser um profissional ético aplicando o código de ética do arquivista para reger suas relações de trabalho. Nesta monografia, foi feita uma pesquisa através da coleta de dados que foram analisados, para a obtenção de resultados. A partir do resultado se pressupõem que os profissionais de arquivo da UEPB seguem padrões éticos no ambiente de trabalho. Os dados da pesquisa coletados e analisados, nesta monografia, teve a finalidade de estudar o comportamento e o conhecimento do profissional arquivista no seu âmbito de atuação, priorizando a análise de seu comportamento ético face às novas demandas, tanto socioculturais como tecnológicas, posto que estas têm se apresentado em constante transformação. Diante de tal perspectiva de mudanças, entender o perfil e o comportamento ético no manuseio de documentos oficiais torna-se fundamental tanto à guarda como à disponibilização dos mesmos. Em relação a metodologia foi feita uma pesquisa empírica e descritiva aplicada a abordagem quali-quantitativa e usado o instrumento padronizado questionário fechado.

Palavras-Chave: Ética Profissional. Arquivista. Usuário. Lei de Acesso à Informação.

ABSTRACT

This monograph aims at presenting a study on the applicability of archival ethics considering the professional's performance at work. In this study, three important aspects are analyzed: 1 - The custody of confidential archives and their exceptions, drawing a parallel with the Access to Information Law; 2 – how the users of information should be treated by an archivist; 3 - discuss the applicability of ethics by the information professional before the new technologies. This research arose from the assumption of studying the relationship of the archival professional with the user, because due to a capitalist and globalized world, people have been changing their socio-cultural attitudes, thus turning the human relationships more complicated. For the archivist to manage this situation well, he/she must be an ethical professional applying the Code of Ethics for Archivists to rule his/her work relationships. In this work, an empirical research was carried out through data collecting that was analyzed to obtain the results. From the results presuppose that practitioners Stock UEPB follow ethical standards in the workplace. The collected and analyzed data aim to study the behavior and knowledge of the archivist in his/her scope of action, prioritizing the analysis of his/her ethical behavior in face of new demands, both socio-cultural and technological, since these have been presented in constant transformation. Before this perspective of changes, understanding the profile and ethical behavior in the handling of official documents is both fundamental to the custody as well as the availability of them. Quali-Quantitative approach was applied and a questionnaire as a standard instrument was used.

Keywords Professional Ethics. Archivist. User. Access to Information Law

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - Qual a principal causa para aplicar conduta ética no ambiente de trabalho.....	33
GRÁFICO 2 – Com relação a sua categoria, qual situação levaria a agir de forma antiética no ambiente de trabalho.....	34
GRÁFICO 3 - Como você vê as novas tecnologias aplicadas aos arquivos?.....	35
GRÁFICO 4 - Como você classifica o grau de importância da tecnologia no ambiente de trabalho?.....	36
GRÁFICO 5 – Você como profissional da informação vem acompanhando a evolução tecnológica nos arquivos?.....	37
GRÁFICO 6 – Se o usuário tentar subordiná-lo por uma informação restrita, qual atitude você tomaria?.....	38
GRÁFICO 7 – Qual a importância da lei de acesso à informação para você como profissional de arquivo?.....	39
GRÁFICO 8 – Você possui algum conhecimento sobre a lei de acesso a informação?.....	40
GRÁFICO 9 – Qual a importância do código de ética para você nas suas relações de trabalho?.....	41
GRÁFICO 10 – Você arquivista como se comporta em relação à informação sigilosa?.....	42

LISTA DE SIGLAS

AAQ – Associação dos Arquivistas De Quebec

CIA – Conselho Internacional de Arquivos

SAA – Sociedade de Arquivistas Americanos

UEPB – Universidade Estadual da Paraíba

URNe – Universidade Regional do Nordeste

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	14
2.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA.....	14
2.2 PROBLEMATIZAÇÃO.....	15
2.3 OBJETIVOS.....	15
2.3.1 Objetivo geral.....	15
2.3.2 Objetivo específico.....	15
2.4 CAMPO EMPÍRICO.....	16
2.5 UNIVERSO, AMOSTRAGEM E AMOSTRA.....	16
2.6 INSTRUMENTO NA COLETA DE DADOS.....	17
3. ÉTICA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA.....	18
3.1 ÉTICA E O PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO.....	24
3.2 HISTÓRICOS DO CÓDIGO DEONTOLÓGICO DO PROFISSIONAL ARQUIVISTA.....	25
3.3 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS GRAUS DO SIGILO DOS DOCUMENTOS.....	26
3.4 ARQUIVISTA, USUÁRIO E O CÓDIGO DE ÉTICA.....	27
3.5 DISCUTINDO O PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO DIANTE DAS NOVAS TECNOLOGIAS.....	31
4 ANÁLISANDO A ÉTICA DOS ARQUIVISTAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	33
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
REFERÊNCIAS.....	
APÊNDICES.....	

1 INTRODUÇÃO

A ética de modo geral está atrelada a valores, princípios, costumes e comportamentos que determinam a conduta humana no meio em que está inserido. Esses costumes e comportamentos normalmente mudam de acordo com o tempo e a localização. O cenário é que vai determinar as regras de bom convívio ético.

Vários autores conceituam ética, de acordo com Vásquez (1990, p.15):

A Ética é a investigação ou explicação de um tipo de experiência humana ou forma do comportamento dos homens, o da moral, considerando, porém, na sua totalidade e diversidade [...] o valor da Ética como teoria está naquilo que explica e não no fato de prescrever e recomendar com vistas à situação concreta [...]. A Ética parte do fato da existência da moral, isto é, toma como ponto de partida a diversidade de morais no tempo com seus respectivos valores, princípios e normas.

Segundo Guimarães apud Herkenhoff (2008, p.24), a ética é como todo o esforço do espírito humano para formular juízos tendentes a iluminar a conduta das pessoas, sob a luz de um critério de bem e de justiça sendo ela que permite o desempenho das diversas funções sociais com o pleno conhecimento das responsabilidades e deveres inerentes aos diversos ofícios humanos.

De acordo com (COMPARATO, 2006, p.18), a ética abrangeria “o conjunto dos sistemas de dever-ser que formam, hoje, os campos distintos – e, na maioria das vezes, largamente contraditórios – da religião, da moral e do direito”.

Como pode perceber-se, a ética está relacionada ao comportamento humano que se fundamenta na relação de respeito com o ser humano. Quando os princípios éticos não são respeitados, a convivência, as atividades e a vida humana são postos em segundo plano, podendo acarretar prejuízo irreparáveis para a humanidade, mas se a ética for colocada como princípio, as relações humanas vão prosperar, os indivíduos vão viver em harmonia e a violência não vai existir.

Por estar presente em todas as áreas, a ética explora um campo muito abrangente como: ética na política, religião e profissional. Nesse sentido, cada uma contendo condutas de relacionamentos diferentes a sua área de apoio, porém, no final, todas levam ao mesmo objetivo que é: o bom relacionamento e a harmonia entre os indivíduos.

Na atualidade, a ética profissional está sendo aplicada pela maioria das instituições públicas e privadas para as diversas categorias profissionais, objetivando ter um bom nível de relacionamento com os usuários externos e

internos. Nesse momento, percebemos o quanto é importante a relação da ética profissional atrelada ao código de ética arquivista.

Conforme Guimarães (2008, p.27):

A ética profissional tem por objeto o conjunto de valores morais que uma determinada classe profissional deve se orientar e seguir para alcançar um agir profissional correto e adequado para com a sociedade em que se insere e, no mais das vezes, materializa-se por meios de regras, expressas em códigos de ética orientadores da conduta profissional de um dado segmento.

Como mencionado anteriormente, o código de ética arquivista surgiu para auxiliar o arquivista a se comportar como profissional da informação e melhorar o seu relacionamento interpessoal no trabalho. O Brasil adotou o Código de Ética do Conselho Internacional dos Arquivos, CIA, para ser praticado no país. Entre os principais pontos do código de ética arquivista, estão: transparência administrativa, a integridade da informação, facilitar o acesso aos arquivos, preservar o sigilo, a máxima publicidade possível, respeitar o princípio da proveniência, desenvolvimento técnico-profissional e preservação do patrimônio documental.

A relação de trabalho entre as pessoas, a cada dia, vem se modificando graças às mudanças ocorridas com a globalização. O consumo, o prazer e o interesse econômico predominam sobre as ações humanas. A sociedade organiza sua vida social em torno de uma ética individualista, assim não vivendo uma vida socializada.

Durante décadas, o trabalhador vem vivenciando mudanças no modo de trabalho graças à globalização e o capitalismo financeiro. Como consequência disso, o trabalhador tem que seguir esse ritmo para não se tornar um profissional obsoleto. O código de ética do arquivista, junto com os princípios da área, foi feito para disciplinar o profissional do arquivo e como ele deve agir eticamente e saber se relacionar com o usuário e assim servir de parâmetro para sua vida profissional, sempre acompanhado as mudanças e atualizações, para as regras não se tornarem sem efeito na prática do trabalho. Desta maneira, o arquivista estará pronto para lidar com as relações, agindo sempre eticamente e tendo boas relações com usuários internos e externos.

O sigilo da informação, que é um ponto muito importante, está bem enfatizado no código de ética arquivística, e descrito na lei de acesso da informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. A mesma revogou o Decreto nº 4.533 de 27 de

dezembro de 2002 e com ela trouxe muitas mudanças com relação aos graus de sigilo que são: ultrassecreto, secreto e reservado. O gestor da informação tem que saber trabalhar com os documentos sigilosos, pois os mesmos guardam segredos imprescindíveis para a segurança da sociedade e de Estado.

O arquivista para acompanhar as inovações e aprimorar o conhecimento profissional tem que estar permanentemente se atualizando e se familiarizando com as novas tecnologias da informação para saber administrar os novos softwares e hardwares do mercado e para saber usá-los junto com os arquivos, pois os usuários estão se tornado cada dia mais exigentes e as necessidades cada vez mais crescentes.

De acordo com Ramalho (2008 apud GUIMARÃES; MOLINA, 2008, p.40), nos últimos anos, o aumento da informação no meio digital vem ocasionando o aumento dos instrumentos que permitam otimizar os processos de gestão de recursos informacionais verificando, assim, a crescente influência que a tecnologia exerce na sociedade contemporânea.

Portanto, o arquivista tem que usar as técnicas arquivísticas conjuntamente com os ensinamentos da tecnologia da informação para ter a informação com segurança e qualidade.

O objetivo dessa pesquisa é verificar se a ética está sendo aplicada de forma correta pelos profissionais de arquivos, analisar e discutir a sua aplicação. A aplicabilidade dos princípios éticos arquivísticos está ajudando o arquivista a desenvolver melhor as suas tarefas funcionais.

A ideia desta pesquisa partiu do estudo das relações interpessoais das pessoas, no ambiente de trabalho com o público interno e externo, pois as relações no ambiente de trabalho estão ficando cada vez mais complicadas porque as pessoas se comportam de maneira errada e duvidosa. A partir dessa conclusão, a pesquisa tem o intuito de saber se o arquivista se relaciona com os usuários respeitando os princípios do código de ética do arquivista.

A importância dessa pesquisa para mim, como futuro arquivista, é grande, pois vai aumentar meu conhecimento e, a partir da mesma, vou ter respaldo para lidar respeitosamente com o usuário do arquivo e também com a sociedade numa relação harmoniosa.

Essa pesquisa é de grande relevância para a ciência arquivística, porque vai ajudar os profissionais arquivistas a melhor conduzir suas relações no ambiente do

trabalho e assim tornar seus serviços mais eficazes e eficientes, com segurança e qualidade, observando os princípios arquivísticos. E também ajudar a tornar os profissionais de arquivos mais responsáveis e aptos para o desempenho das suas funções inerentes ao cargo.

Para a sociedade, essa pesquisa é de grande mérito, pois, a partir dela, a sociedade vai saber como os profissionais de arquivos trabalham com a documentação e qual a segurança que as informações vão ter na administração dos mesmos.

A monografia foi dividida em cinco capítulos. O capítulo um está a introdução, o capítulo dois tem os procedimentos metodológicos, o capítulo três trata da ética contemporânea e esta dividida em cinco seções. A primeira seção aborda a ética e o profissional da informação; a segunda seção trata dos históricos do código deontológico do profissional arquivista; a terceira analisa a lei de acesso à informação e a classificação dos graus do sigilo dos documentos; a quarta trata da relação entre arquivista, usuário e o código de ética e a quinta seção discute o profissional da informação junto às novas tecnologias. O quarto capítulo analisa a ética dos arquivistas da Universidade Estadual da Paraíba e o quinto capítulo trata das considerações finais.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

2.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

De acordo com Michel (2009, p.36):

A pesquisa científica é essencialmente um procedimento intelectual, racional, fruto de curiosidade e indagação. Trata-se de uma atitude de busca de respostas, de novas verdades, novas explicações sobre fatos, objetos, sobre a realidade enfim. A necessidade dessa busca surge a partir de uma questão não respondida de um problema que nos induz a procurar respostas, de uma curiosidade de conhecer a fundo algo que nos fascina ou motiva.

A pesquisa tem como objetivo trazer informações sobre o ambiente investigado e, a partir da ferramenta usada, descobrir soluções para as questões e indagações do fato estudado, e como consequência deve trazer respostas às dúvidas levantadas na investigação.

Dito isto, esta pesquisa é classificada como empírica, pois será feita através de coletas de dados que vão ser analisados para a obtenção de um resultado. Feita com dados concretos e com pessoas que vivem e têm o saber dos fatos. Conforme Michel (2009, p.42):

A pesquisa empírica busca respostas e soluções através da observação dos fenômenos, que embasam suas conclusões. É a pesquisa voltada, sobretudo para a face experimental, vivenciada e observável dos fenômenos. É aquela que manipula dados, fatos concretos. Procura traduzir os resultados em dimensões mensuráveis.

Foi usada a abordagem quali-quantitativa isso acontece quanto tem na pesquisa tanto característica qualitativas quanto quantitativas.

Cabe dizer, ainda, que será feita a pesquisa descritiva, pois a mesma tem o objetivo de relatar os dados e analisá-los. Segundo Michel (2009, p.44):

A pesquisa descritiva se propõe a verificar e explicar problemas, fatos ou fenômenos da vida real, com a precisão possível, observando e fazendo relações, conexões, a luz da influência que o ambiente exerce sobre eles. Não interfere no ambiente; seu objetivo é explicar os fenômenos, relacionando-os com o ambiente.

2.2 PROBLEMATIZAÇÃO

A ética no trabalho é um fator importante nas relações entre o funcionário e o usuário. A ética não aborda só um bom relacionamento, mas outros fatores como: sigilo da informação e ter o uso de informações privilegiadas que não podem sair do arquivo nem privilegiar terceiros. Então, para ser ético, o arquivista tem que ter um conjunto de princípios e atribuições inerentes ao cargo.

Desse modo, o arquivista, para seguir uma boa conduta e fazer seu trabalho da melhor maneira possível, sendo eficaz e eficiente, tem que exercer suas atribuições, conforme o seu código de ética, o qual vai orientar para o mesmo trabalhar da melhor maneira e a mais correta e sensata.

Este projeto tem como foco a ética no ambiente de trabalho do arquivista, com a finalidade de analisar se o profissional da área age de acordo com as diretrizes do código de ética, pois muitos profissionais, na relação de trabalho, executam tarefas por interesse pessoal, ou para beneficiar a si e a outrem, com fim diferente do que diz o código, agindo de forma temerária ou deixando de praticar atos de ofício, fazendo de forma errada para prejudicar uma determinada pessoa ou a própria administração.

A aplicabilidade dos princípios éticos arquivísticos está ajudando o profissional da área a desenvolver melhor as suas tarefas funcionais?

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 Objetivo geral

Analisar a aplicabilidade da ética arquivística na percepção do profissional no trabalho.

2.3.2 Objetivo específico

- Discutir o tratamento dispensado pelo arquivista ao usuário da informação.

- Identificar a guarda de arquivos de caráter sigilosos e as exceções referentes ao acesso a tais informações de acordo com a lei de acesso a informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011
- Verificar a aplicabilidade da ética do profissional da informação junto às novas tecnologias.

2.4 CAMPO EMPÍRICO

A pesquisa que fundamentará este trabalho foi realizada na Universidade Estadual da Paraíba. A história da Universidade Estadual da Paraíba remonta à criação da URNe – Universidade Regional do Nordeste:

A criação da Universidade Regional do Nordeste teve como instituição mantenedora a Fundação Universidade Regional do Nordeste. Edvaldo de Souza do Ó exerceu o reitorado até 10 de abril de 1969, quando uma intervenção federal se abateu sobre a instituição, consequência do golpe militar de 1964. Foi no primeiro reitorado do professor Sebastião Guimarães Vieira que a Lei nº 4.977, de 11 de outubro de 1987, sancionada pelo então governador Tarcísio Burity, transformou a deficitária URNe em Universidade Estadual da Paraíba. . (<http://www.uepb.edu.br/>).

Atualmente a UEPB possui oito Campi espalhados pelo Estado da Paraíba.

2.5 UNIVERSO, AMOSTRAGEM E AMOSTRA

De acordo com Richardson (2011, p.157):

Universe is the set of elements that possess determined characteristics. Usually one speaks of population when referring to all the inhabitants of a determined place. In statistical terms, population can be a set of individuals that work in the same place.

Neste projeto de pesquisa, o universo foram os profissionais que trabalham no arquivo da Universidade Estadual da Paraíba, especificamente do campus I de Campina Grande, do Campus V de João Pessoa e Campus III Guarabira .

Segundo Richardson (2011, p.158) “Amostra é qualquer subconjunto do conjunto universal”. As amostras utilizadas neste projeto de pesquisa foram as mesmas do universo 11, profissionais que trabalham nos arquivos.

Os tipos de amostras utilizadas nesse projeto foram probabilística, aleatória ou o acaso.

Richardson (2011, p.161) diz que “para que a amostra seja aleatória, os elementos da população devem ter uma probabilidade igual ou conhecida, distinta de zero, devem ser selecionados para formar parte da amostra”.

2.6 INSTRUMENTO NA COLETA DE DADOS

Para a coleta de dados junto à Universidade Estadual da Paraíba, especificamente do campus I de Campina Grande, do Campus V de João Pessoa e Campus III Guarabira, foi usado o instrumento questionário com dez questões de múltiplas escolhas, junto aos profissionais de arquivo.

Conforme Gil (1999, p.191), questionário pode ser definido como:

Técnica de Investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc.

O tipo de perguntas usadas no questionário foram perguntas fechadas. E sua aplicação: o contato direto e correio eletrônico.

Segundo Richardson (2011, p.191):

Questionários de perguntas fechadas são aqueles instrumentos em que as perguntas ou informações apresentam categorias ou alternativas de respostas fixas e preestabelecidas. O entrevistado deve responder a alternativa que mais se ajusta as suas características, idéias ou sentimentos.

As perguntas do questionário foram elaboradas de acordo com os objetivos gerais e específicos do projeto de pesquisa em linguagem objetiva e clara, pois assim facilitará a comunicação com o arquivista.

3. ÉTICA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Foi feita uma revisão de literatura sobre a abordagem da ética na sociedade contemporânea do autor Fábio Konder Comparato do livro. *Ética: direito, moral e religião no mundo moderno*, 2006.

A ética, no que se refere à sua conceituação e evolução histórica, abrange um conjunto complexo de valores concretos e abstratos norteadores do “dever-ser” dos indivíduos e das sociedades. Nesse sentido, diversas interpretações e fundamentos têm sido conferidos na formulação de seus conceitos e desdobramentos históricos, aglutinando ou separando grupos de indivíduos em sistemas teóricos e práticos simples ou complexos, o que evidencia a dimensão relativa e mutável de sua conceituação. Tal observação diz respeito mais a uma apreciação sociológica e histórica da ética, sendo que seu conceito se estende às mais diversas opções de vida, seja de indivíduos ou de grupos sociais, estendendo a discussão para questões atinentes à moral, à religião e ao direito. Trata-se, de maneira simples, da discussão do bem e do mal, cujo terreno muitas vezes parece ser um só, dada as suas inter-relações, não obstante a diferenciação que se possa fazer dos julgamentos éticos sob os pontos de vista moral, religioso ou jurídico.

Etimologicamente, os conceitos em discussão remetem ao grego *ta êthe* (os costumes) e ao latim *mores* (hábitos), referindo-se, respectivamente, a “ética” e “moral”. Apesar da proximidade dos conceitos, há que se fazer uma distinção conceituando ética como uma “metamoral”, ou seja, para além da moral, exprimindo uma reflexão sobre a moral, mais teórica e com a missão de construir e desconstruir a moral, esta que diz respeito mais a uma dimensão prática e de conduta dos indivíduos e grupos sociais (RUSS, 1999). Nesse sentido, o conceito de ética pode assumir, primordialmente, nos dias de hoje, uma dimensão deontológica de regras de conduta, patente no uso hodierno de expressões modernas como “ética da mídia”, “bioética”, “ética nos negócios”, “ética no trato com as informações”, etc.

Segundo (COMPARATO, 2006, p.18), a ética abrangeria “o conjunto dos sistemas de dever-ser que formam, hoje, os campos distintos – e, na maioria das vezes, largamente contraditórios – da religião, da moral e do direito.” Passando a uma apreciação sistêmica do conceito de ética, parece claro, a partir de uma visão moderna, um afastamento das concepções reducionistas que prevaleciam no passado, com seus sistemas excludentes que poderiam ser resumidas nas escolas idealista, realista e materialista (COMPARATO, 2006).

Nesse contexto, com a superação do pensamento analítico cartesiano, um método que privilegiasse uma apreciação mais holística passou a atender às expectativas de uma abordagem sistêmica da Ética, inicialmente com Montesquieu e seu “espírito das leis”. A abordagem holística se baseia em uma apreciação das partes em sua totalidade, e não a partir de uma decomposição analítica. Procura, desse modo, analisar a natureza e a funcionalidade das partes no conjunto, discursando sobre estruturas sociais. Observa os fatores determinantes e condicionantes que compõem tal estrutura, os quais poderiam ser assim enumerados: o ideário, as instituições de poder e a finalidade como fatores determinantes; o patrimônio genético, o meio ambiente e o estado da técnica como fatores condicionantes.

Passando a uma análise histórica do conceito, interessante interpretação, ainda sustentada em uma abordagem sistêmica, desenvolvida pelo filósofo Karl Jaspers, resume a História em duas etapas em função de uma determinada época, entre os séculos VIII e II a.C., a qual formaria o chamado período axial, o eixo histórico da humanidade, segundo (COMPARATO, 2006).

Em suma, antes do período axial, em todas as civilizações, a vida ética era dominada pelas crenças e instituições religiosas, sem que houvesse nenhuma distinção objetiva entre religião, moral e direito. Além disso, a humanidade constituía uma espécie de arquipélago, onde as ilhas culturais tinham o seu próprio ideário e as suas próprias instituições de poder, pois cada sociedade estava intimamente ligada aos seus deuses particulares, de todo estranhos aos das sociedades vizinhas, e mesmo inimigos destas.

A partir do período axial, igualmente, no mundo todo, mas de modo mais profundo e em ritmo mais célere nas civilizações da bacia do mediterrâneo, observa-se uma evolução em sentido inverso: os agrupamentos locais tendem a se aproximar uns dos outros pela difusão dos meios técnicos, a partir das relações de comércio e a ambição política de conquista; enquanto os componentes da vida ética – a religião, a moral e o direito – começam a apresentar, internamente, uma tendência à desconexão.

Tal compreensão mostra-se iluminadora à montagem de um esquema temporal que auxilie no entendimento do nascimento e do desenvolvimento do arcabouço ético absorvido pela humanidade.

Ainda como consequência deste caminho, o desenvolvimento histórico a partir do período axial, que teria como marco final a morte do profeta Maomé, no século VII d.C., acentua-se desde a revolução agrícola medieval, passando pelo período florescente das artes físicas, mecânicas e mercantis, desembocando em uma consideração consciente dos valores éticos e morais para as causas e os efeitos das ações humanas, sobretudo na política. Passa-se a se desejar a criação de um mundo novo, onde a busca da felicidade dos povos seja programa claro que justifique o existir e o perdurar das instituições e das doutrinas. Tais considerações teriam tido na filosofia, no monoteísmo e no budismo sua mola propulsora, que teria impulsionado tal movimento de busca de um fundamento absoluto e transcendental para a vida ética.

Passando-se à descrição de uma evolução histórica da ética desde seus primeiros sinais, torna-se importante compreender, inicialmente, a passagem das concepções do Mundo Antigo às do Mundo Moderno, fundadoras e operadoras das concepções de ética legadas até o nosso tempo. Nesse sentido, é importante considerar o peso de características mais gerais do pensamento antigo, como a supremacia da religião, a autoridade máxima da tradição, a absorção do indivíduo no grupo social e o desprezo pelos ofícios mecânicos e pela profissão mercantil (COMPARATO, 2006). A “lei” dos antigos regulava, de modo indistinto, os mais diversos aspectos da vida social, mesclando considerações de caráter moral, religioso e jurídico. No cerne do rompimento com este processo de longa duração, está o estabelecimento do saber filosófico e do monoteísmo.

Atribuem-se a Sócrates as primeiras considerações filosóficas de caráter ético. Conforme as críticas do filósofo, a ética deveria diferenciar-se da reflexão mitológica e da retórica sofística. A primeira erra ao mesclar, em suas narrativas sobre os deuses, concepções e atributos positivos e negativos, o que, para Sócrates, era inadmissível, já que de seres virtuosos não se poderia esperar algo menos do que atitudes virtuosas. Nesse sentido, fundaria o princípio ético fundamental de que os homens, em geral, e os governantes, em particular, são responsáveis por seus atos ou omissões intencionais. Por outro lado, criticava os sofistas e sua retórica que conduzem erradamente questões de ordem moral ou ética a apreciações de natureza política ou judiciária.

Mais tarde, surge o estoicismo, doutrina fundada por Zenão de Cício (335-264 a.C.) e que foi desenvolvida por uma grande quantidade de filósofos nos séculos

posteriores. A primeira e mais generalizante ideia do estoicismo é a exaltação da natureza, esta que representaria a ordem universal regida pela divindade. Para os estoicos, a natureza se confunde com a razão, motivo pelo qual a doutrina se choca com o platonismo. Tem como suas principais características uma ética de imperturbabilidade, de aceitação do destino e de extirpação das paixões, virtudes de um homem sábio. Tais concepções influenciaram significativamente a doutrina cristã.

As diferentes concepções éticas não nascem necessariamente de doutrinas; podem advir também de modelos de vida que ganham notável repercussão por sua crítica ou por sua novidade. Assim, Francisco de Assis legou, não só ao medievo, mas aos séculos seguintes, um exemplo de vida prática que superou em muito os escritos que lhes dizem respeito. Em uma época em que a diferença entre ricos e pobres era abismal, seu modelo de vida evocava, em contraste com a mentalidade de ostentação da nobreza, a pobreza e a imitação integral de Cristo em sua simplicidade, pregando, como fim, a fraternidade universal.

São Tomás de Aquino, por outro lado, muito se utilizou da sistematização no desenvolvimento de suas concepções filosóficas. Apoiado na teologia, forte tendência do pensamento medieval, afirmava que a ciência e a filosofia estariam a serviço daquela. Além disso, o pensamento teológico medieval defendia um respeito absoluto pela tradição e pela contribuição inequívoca dos antigos. Por esse raciocínio, sua teologia visava fortalecer a fé por meio da razão, esta que se operava a partir de um método de oposição sistemática de argumentos, ordenados em vista de uma conclusão. Em relação a seu reflexo na ética, (COMPARATO, 2006, p.141) resume: “Mantido em sua pureza, esse método de especulação conduziria certamente à rejeição de todo unilateralismo, o que viria enriquecer sobremaneira a reflexão ética, sobretudo no meio religioso, fortemente marcado pelo dogmatismo”. Desse modo, para este autor “o pensamento ético-teológico de São Tomás, todo impregnado de aristotelismo, é francamente racionalista” (COMPARATO, 2006, p.143).

Saindo do ambiente medieval, defrontamo-nos com o pensamento de Nicolau Maquiavel, responsável pela primeira grande ruptura no sistema ético tradicional. Este pensador sustenta que a vida pública deve ser regida por uma ética especial, cujos valores são primordialmente a estabilidade interna e a independência externa da sociedade política. Entre as linhas mestras de suas concepções

escandalosamente inovadoras, pode-se citar a ideia de política como arte do que é e não do que deve ser a razão do estado como critério supremo da ação política e o desprezo pelo povo.

No século XVI, Martinho Lutero (1483-1546) e João Calvino (1509-64), os dois mais importantes reformadores protestantes, operaram uma verdadeira revolução social através das implicações sociais e políticas de suas doutrinas espirituais.

Lutero atacou, apoiado em interpretações bíblicas, a hierarquia da igreja, pregando a consciência do indivíduo em seu próprio julgamento, sem a interferência de mediadores. Por outro lado, soube sagazmente apoiar-se em um nacionalismo latente alemão que via com indiferença a tutela da mãe igreja universal. Em sua teologia, defendia a salvação pela fé, e não pelas obras da Lei.

Calvino, em suas concepções teológicas, acentuou as características do racionalismo e do individualismo, marcantes na vida ética da sociedade capitalista em formação. O sociólogo Max Weber, em sua obra *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo* descreve a ascese protestante fundamental ao desenvolvimento e à posterior hegemonia da sociedade burguesa, com seu espírito metódico e apoiado no livre-arbítrio.

Com a perda da unidade espiritual europeia, tornou-se necessária a busca de uma fórmula que restaurasse a unidade tradicional em meio a tantas guerras civis e externas. Para Jean Bodin (1530-1596) e Thomas Hobbes (1588-1679), esta unidade residiria na instauração da monarquia absoluta. Nesse sentido, a felicidade humana social dependeria da segurança e da paz, o que se exprimiria na fidelidade de um povo ao seu governante. Enquanto Bodin reinventa o significado de “soberania”, diverso de sua acepção feudal, agora como um poder absoluto, indivisível e inalienável, Hobbes, em sua análise metódica da sociedade, defendeu o ideal de vida burguês e um ceticismo moral com relação às ações humanas. Mais tarde, John Locke (1632-1704) se aproximaria de Hobbes pelo uso que ambos faziam do método geométrico de análise social. Locke, em seus escritos, defendendo a propriedade privada, construiu uma teoria de suma importância à ascensão interna e externa da burguesia e ao desenvolvimento do sistema capitalista. Para Locke e Hobbes, “toda ética funda-se numa análise sensorial e empírica da natureza humana” (COMPARATO, 2006, p. 207), argumentando ambos contra a existência de ideias morais inatas, sendo as noções de bem e mal

diretamente relacionadas às sensações de prazer e dor que os indivíduos experimentam no curso de sua existência.

Para Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) e Immanuel Kant (1724-1804), a vontade livre seria um atributo essencial do ser humano, fugindo ambos, desse modo, do relativismo moral difundido na Europa após a Idade Média. O fundamento absoluto para a ética seria uma lei superior: a vontade geral e o imperativo categórico. Ambos se recusavam a fundar a ética no método empírico, sendo, sob este aspecto, abertamente idealistas. Porém, uma das principais diferenças entre o pensamento dos dois teóricos é que, para Rousseau, a apreensão da verdade moral é feita antes pelos sentimentos que pela razão raciocinante, enquanto que para Kant, a razão pura, livre de toda inclinação emotiva ou sentimental, é que seria capaz de encontrar as grandes leis da vida ética.

A ética de Hegel (1770-1831) corresponde à esfera superior de seu “espírito objetivo”, sendo a vida ética desdobrada em três esferas (família, sociedade civil e Estado), compreendidas concretamente no tempo e no espaço e distantes de uma relação dialética, esta que marcaria substancialmente e de modo geral a sua teoria.

Além disso, Karl Marx (1818-1883), em sua crítica à sociedade burguesa e aos efeitos alienantes do capital sobre o proletariado, acaba por construir um juízo ético sobre a injustiça social. A ética marxista resulta em uma “pregação” da libertação do homem mediante a luta revolucionária, que levaria a classe subordinada ao poder econômico e, por consequência, ao político e ao ideológico.

Em contraposição a todo esse panorama da ética através dos tempos e das ideias, existe, em grandes setores da produção do saber acadêmico, uma considerável noção de uma experiência de falência do sentido, de um vazio ético, expressos sobremaneira em categorias niilistas.

Por essa lógica, a ética contemporânea, ao invés de apoiada primordialmente em um período axial fundador das concepções mais basilares do comportamento ético em suas variantes históricas, acaba por revelar-se em uma atmosfera que evoca justamente o contrário, ou seja, a falta de bases habituais, metafísicas, ontológicas ou religiosas que possam nortear a ética nos dias de hoje. Assim, a morte das ideologias indica o caminho ao individualismo, este que, diferentemente do individualismo que representava o triunfo sobre regras constrangedoras, denota uma realização de indivíduos estranhos às disciplinas, às regras, às uniformizações (RUSS, 1999).

Por outro lado, a disseminação do termo “ética”, aproveitado em sua polissemia sobre os mais diversos aspectos do agir humano em sociedade, acaba por evocar conceitos que exprimem uma espécie de reflexão sobre os caminhos da humanidade. Desse modo, fala-se em “éticas multiculturais”, no sentido da defesa de uma convivência humana possível, que privilegie a relatividade das éticas dos povos, numa compreensão dialética que rejeite o fundamentalismo e a intolerância (DEMO, 2005).

3.1 ÉTICA E O PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO

A ética que é um conjunto de normas e condutas de como o ser humano deve se comportar; deve estar presente em todo tipo de comunicação e contato, inclusive na do profissional da informação.

Com o passar dos anos, o profissional da informação se tornou indispensável aos órgãos públicos e às empresas privadas, pois a quantidade de informação cresceu muito rapidamente através dos novos meios informacionais. Um exemplo disto é a internet que veio para revolucionar a era da informação, deixando a comunicação muito próxima entre as pessoas, e como consequência a produção de documentos cresceu de forma considerada e desordenada.

Com esse crescimento e difusão das informações, o profissional da informação se tornou um trabalhador com poder e muito requisitado, pois ele detém posse e o conhecimento da informação.

O papel do gestor da informação é muito relevante, pois na tomada das decisões éticas da sua profissão traz consequências a ele, aos usuários e a outras pessoas relacionadas.

Segundo Guimarães (2000, p.65):

Com as rápidas transformações do mundo globalizado, necessário se torna ao profissional assumir uma postura pró-ativa, encarando a ética sob o ponto de vista de um conjunto de compromissos a serem assumidos, compromissos esses que propiciarão a constante construção e aperfeiçoamento da profissão pela sua própria coletividade [...]

Poder-se-ia dizer que a questão ética da atuação e da formação do profissional da informação se dá por meio de compromissos com cinco instâncias ou entidades distintas: o usuário, a organização, a informação, a profissão e o eu mesmo.

O gestor da informação para saber lidar e se posicionar com essa grande demanda de conhecimento, documentos e usuários e tomar a melhor decisão, o mesmo tem que ter um código de ética para guiá-lo, no dia a dia, no seu trabalho, e consequentemente conseguir êxito nas suas atividades do setor de trabalho.

Conforme Guimarães (2008 p.28):

As diretrizes éticas traçadas para o desenvolvimento de uma profissão em essência tem a função de orientar os profissionais no desempenho de suas funções, não só satisfazendo as necessidades dos seus clientes específicos, mas buscando interferir de maneira positiva na sociedade buscando aperfeiçoá-la e contribuindo para a construção de um mundo melhor e mais justo.

O gestor da informação para ter sucesso e ser um profissional que haja de acordo com a moralidade e legalidade tem que executar, no seu ambiente de trabalho, a ética profissional, pois com o desenvolvimento da globalização e com a chegada do Capitalismo, muitas vezes, os profissionais botam o interesse individual acima do interesse coletivo, acarretando prejuízos incalculáveis ao Estado e também aos usuários. A ética profissional obedece a um conjunto de normas éticas legais.

De acordo com Guimarães (2008, p.27):

A ética profissional tem por objeto o conjunto de valores morais que uma determinada classe profissional deve se orientar e seguir para alcançar um agir profissional correto e adequado para com a sociedade em que se insere e, no mais das vezes, materializa-se por meios de regras, expressas em códigos de ética orientadores da conduta profissional de um dado segmento.

3.2 HISTÓRICOS DO CÓDIGO DEONTOLÓGICO DO PROFISSIONAL ARQUIVISTA

As discussões sobre a elaboração do Código de Ética Arquivista começaram na década de 50. Os profissionais da área sentiram a necessidade de elaborá-lo, pois a categoria seria reconhecida, e precisava de um código de boas condutas para ter um convívio harmonioso nas organizações e também na sociedade. Segundo Souza (2011, p.61 apud Garcia i Puing, 2004), a primeira proposta do código de ética do profissional arquivista foi elaborada, em 1955, pelo arquivista americano Wayne C. Grover.

Em 1992, a Sociedade de Arquivistas Americanos (SAA) elaborou um novo Código de Ética, os americanos justificaram alguns motivos para a concretização do mesmo e o principal motivo foi (SOUZA, 2011, p.61 apud SOUZA, 2002, p.21):

Para informar aos novos membros da profissão dos padrões elevados da conduta nas áreas mais sensíveis do trabalho do arquivista; para recordar aos arquivistas especialistas de suas responsabilidades, alertando-lhes para manter padrões elevados de condutas em seu próprio trabalho e expandir esses padrões aos outros; para educar as pessoas que têm algum contato com arquivos, tais como doadores de material, negociantes, investigadores e administradores, sobre o trabalho dos arquivistas e para incentivá-los a esperar padrões elevados.

Na década de 90, surgiram vários códigos de ética do arquivista deixando a ética consolidada na profissão. A sequência do surgimento dos códigos do profissional do arquivo foi feita pela:

Associação dos arquivistas do Quebec, AAQ, 1991, a Associação dos Arquivistas Canadenses, em 1992, a Sociedade dos arquivistas australianos e a Sociedade dos Arquivistas da Nova Zelândia, em 1993, e no ano seguinte foi a vez da elaboração da associação dos Arquivistas do Reino Unido e da Irlanda. (SOUZA, 2011, p.64).

Em 1996 na China, foi aprovado, no XIII Congresso Internacional de Arquivos, o Código de Ética dos Arquivistas, elaborado pela Seção de Associações Profissionais do Conselho Internacional de Arquivos (CIA).

O Brasil escolheu o Código de Ética do Conselho Internacional dos Arquivos, CIA, para ser praticado dentro do seu território, embora a associação dos arquivistas brasileiros possuísse um código idêntico ao internacional.

3.3 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS GRAUS DO SIGILO DOS DOCUMENTOS

A classificação dos graus de sigilo se encontra na lei que regula o acesso à informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. A mesma revogou o Decreto nº 4.533 de 27 de dezembro de 2002 e propôs mudanças em relação aos graus de sigilos dos documentos.

De acordo com a Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 no seu art. 24 - a classificação dos documentos sigilosos se divide em três: ultrassecreto, secreto e reservado. Nesses três tipos de classificação de sigilo, houve mudança em relação aos prazos de guarda. Principais mudanças em relação ao prazo:

Os documentos considerados ultrassecretos pela nova regra, o prazo máximo de sigilo foi limitado em 25 anos, podendo ser prorrogado uma única vez, anteriormente no Decreto nº 4533 de 27 de dezembro de 2002, o prazo era de até

30 anos. Com relação aos documentos ultrassecretos houve uma diminuição de 5 anos, e os graus ultrassecretos só podem ser renovados uma única vez.

Os documentos com classificação secreta pela lei de acesso à informação nº 12527 de 18 de novembro de 2011 - o prazo de guarda é de 15 anos. No decreto 4533 de 27 de dezembro de 2002 o prazo era de até 10 anos.

No que se refere aos documentos com a classificação de sigilo de graus reservado permanece cinco anos, de acordo com decreto supracitado.

Nessa perspectiva, com a sanção da lei de acesso à informação, pode-se perceber que o tempo de sigilo diminuiu dando maior margem ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal.

De acordo com o art. 24, § 5º, da Lei de Acesso da informação, para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados: a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Com a criação da Lei de Acesso à Informação, pode-se observar que o acesso à informação é regra, e o sigilo é à exceção. De acordo com o art. 23, ela só pode ser considerada sigilosa quando for imprescindível para a segurança da sociedade e do Estado.

Em relação às informações pessoais, de acordo com o art. 31, §1º I, da Lei de Acesso à Informação, o prazo máximo de sigilo das informações pessoais é de 100 anos, a contar da data da sua produção independente da classificação do sigilo. Só pode ter acesso agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem.

A Lei de Acesso à Informação veio para trazer transparência ao Brasil e com isso, o país se tornou mais democrático e legalizado, tornando-se dever do Estado garantir o direito de acesso a todos os cidadãos brasileiros com procedimentos ágeis, objetivos e rápidos, facilitando o acesso à informação e garantindo-o como direito legal.

3.4 ARQUIVISTA, USUÁRIO E O CÓDIGO DE ÉTICA

Nas últimas décadas, o Brasil vem passando por mudanças causadas pelo Capitalismo e a globalização e como consequência vem ocorrendo mudanças no modo de agir dos seres humanos. Cada vez mais, os órgãos, instituições e

empresas estão usando regras, e essas baseadas na postura, posicionamento e comportamento que são mais conhecidas como Código de Ética.

O Código de Ética do Arquivista foi elaborado para melhorar as relações entre arquivistas, colegas de trabalho e os usuários da informação, e trazer no executor desta o comportamento que um verdadeiro profissional deve ter.

Segundo Souza (2011), os códigos de ética, em linha gerais, estão fundamentados para instruir os arquivistas que atuam no arquivo de caráter permanente. Como contribuição, os princípios éticos dos arquivistas, segundo Souza, podem concentrar-se em dez grandes ações.

Com base no autor supracitado, as dez grandes ações são indispensáveis para a correta concretização do trabalho do arquivista. Pode-se perceber, conforme descrição no quadro abaixo, que as regras são claras, objetivas e de fácil compreensão e devem ser seguidas por todos os profissionais de arquivo para ter sucesso nas suas relações profissionais de trabalho, logrando êxito na atuação com o usuário da informação.

O Código de Ética do arquivista é igualmente composto por dez regras, uma completando a outra para a ótima execução do trabalho.

Pontuamos que o Código de Ética foi aprovado pelo comitê executivo do Conselho Internacional de Arquivos na China, no XIII Congresso Internacional de Arquivos no ano de 1996. Por isso, as dez regras são importantes e indispensáveis para o profissional do arquivo.

A partir do Código de Ética do Arquivista, pode-se perceber a missão, a visão e o valor da instituição. Pode-se dizer que o mesmo ajuda seus colaboradores e interage com os seus usuários, melhora a imagem da instituição e agrega valor ao arquivo. O Código de Ética do Profissional do Arquivo vai ajudar a dirimir os conflitos, vai proporcionar o aumento da interação entre os funcionários de forma a melhorar o desempenho do arquivo.

Com o código implantado, ele vai ser uma ótima ferramenta para auxiliar no processo decisório da empresa, porque vai ajudar nas relações humanas, pois o mesmo trabalha com a legalidade e moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que são princípios fundamentais elencados na Constituição Federal em seu artigo 37.

Logo abaixo temos um quadro composto com os princípios éticos do arquivista e o código de ética da sua profissão.

Princípios éticos do arquivista	Código de ética do arquivista
1 - Tratar de maneira concreta e igualitária os usuários e companheiros; 2 - Proteger a integridade física e intelectual dos documentos; 3 - Não manipular, alterar ou destruir documentos ou informação para deformar a realidade; 4 - facultar o acesso aos documentos sempre que seja possível; 5 - Proteger a confidencialidade dos dados e da informação a que se tenha acesso; 6 - Não aproveitar-se da situação para ascender a documentos que são de acesso restrito; 7 - Fazer aproximação imparcial aos documentos; 8 - Não criticar publicamente a companheiros ou instituições; 9 - Não fazer colações pessoais com documentos e materiais das instituições, etc.; 10 - Atuar em benefício da sociedade.	1 - Os arquivistas mantêm a integridade dos arquivos, garantindo assim que possam se constituir em testemunho permanente e digno de fé do passado; 2 - Os arquivistas tratam, selecionam e mantêm os arquivos em seu contexto histórico, jurídico e administrativo, respeitando, portanto, sua proveniência, preservando e tornando assim manifestas suas inter-relações originais; 3 - Os arquivistas preservam a autenticidade dos documentos nos trabalhos de tratamento, conservação e pesquisa; 4 - Os arquivistas asseguram permanentemente a comunicabilidade e a compreensão dos documentos; 5 - Os arquivistas se responsabilizam pelo tratamento dos documentos e justificam a maneira como o fazem; 6 - Os arquivistas facilitam o acesso aos arquivos ao maior número possível de usuários, oferecendo seus serviços a todos com imparcialidade; 7 - Os arquivistas visam encontrar o justo equilíbrio, no quadro da legislação em vigor, entre o direito ao conhecimento e o respeito à vida privada; 8 - Os arquivistas servem aos interesses de todos e evitam tirar de sua posição vantagens para eles mesmos ou para quem quer que seja; 9 - Os arquivistas procuram atingir o melhor nível profissional, renovando, sistemática e continuamente, seus conhecimentos arquivísticos e compartilhando os resultados de suas pesquisas e de sua experiência. 10 - Os arquivistas trabalham em colaboração com seus colegas e os membros das profissões afins, visando assegurar, universalmente, a conservação e a utilização do patrimônio documental.

De acordo com Gonçalves Neto (p.6), tanto o Código de Ética quanto os princípios éticos arquivísticos instigam o profissional arquivista a ter compromissos ético-profissionais com:

1) A integridade do meio informacional:

- garantir a integridade dos arquivos;
- devolver documentos públicos retidos sob regime de excepcionalidade;
- garantir a transparência administrativa;
- garantir o tratamento dos documentos;
- ter uma política correta de recolhimento;
- adotar procedimentos destinados à proteção dos documentos.

2) A integridade do conteúdo informacional:

- princípios da proveniência e da classificação original;
- manter os arquivos no seu contexto histórico, jurídico, administrativo;
- assegurar a autenticidade e integridade dos documentos.

3) Os interesses do empregador:

- garantir a proposta da instituição que detém os documentos.

4) Os riscos implicados na informação:

- preservar o sigilo legal, quanto ao conteúdo e a fonte.

5) A máxima publicidade possível:

- incentivar a política de gestão de documentos na instituição na qual atua;
- assegurar a transparência administrativa e comunicabilidade dos documentos;
- facilitar o acesso aos arquivos ao maior número possível de usuários, atendendo a todos com imparcialidade;
- respeitar limites impostos pela política das instituições, a lei e normas gerais.

6) O desenvolvimento técnico-profissional:

- acompanhar o progresso das pesquisas e inovações, buscando o constante aprimoramento profissional próprio e de sua equipe.

7) O patrimônio documental:

- preservar, cooperativamente, o patrimônio documental como um patrimônio da humanidade.

O autor Gonçalves Neto foi muito feliz em destacar os principais pontos em comum entre os princípios arquivísticos e o Código de Ética, pois os colaboradores e usuários vão usá-lo como alicerce para obterem sucesso no ambiente tanto dentro como fora do trabalho. Sendo assim, a partir do código e dos princípios éticos, colaboradores e usuários vão ver melhores formas de relacionamento.

3.5 DISCUTINDO O PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO DIANTE DAS NOVAS TECNOLOGIAS

Com o passar dos anos, a tecnologia passou a ser uma ferramenta essencial e ganhando seu espaço na era da informação. Com sua chegada, as informações se tornaram mais acessíveis e em maior velocidade. O gestor da informação para ter sucesso no ambiente de trabalho terá que dominar a ferramenta tecnológica para saber controlar o fluxo da informação. O profissional dessa área vai ser a ponte entre a informação e o usuário, para que esta comunicação/informação chegue com qualidade ao seu cliente.

De acordo com Guimarães (2008, p.10):

As questões éticas provenientes das novas tecnologias da informação e comunicação têm seu reflexo direto nas atividades da organização e representação do conhecimento, fazendo necessária uma crescente familiarização dos profissionais da informação com essas tecnologias, não só com os aspectos técnicos, porém também e, não em menor medida, com os princípios éticos e sociais que devem guiar o uso das tecnologias.

Com a chegada da era da informação, as informações são cada vez mais processadas numa velocidade recorde. As formas de acesso e recuperação vão se renovando e o gestor da informação deverá sempre estar se atualizando para manter a informação, constantemente, disponível para o cliente.

Conforme McLuhan (1999 apud GUIMARÃES, 2008, p.40):

a velocidade que as tecnologias têm avançado, nas últimas décadas, permite-nos captar de que maneira diferentes meios de comunicação, e as informações transmitidas por estes, moldam hábitos, pensamentos e influenciam diretamente na cultura [...].

Nos dias de hoje, a tecnologia é imprescindível para o profissional da informação, conforme declarou o autor. Chega a mudar culturas e formas de agir e de se comportar pertinentes aos atores sociais. Sendo assim, o profissional da informação tem que saber lidar com essa nova era fazendo cursos, aperfeiçoando-se e atualizando-se com novas ferramentas.

A tecnologia tomou conta da nossa atualidade, por isso os profissionais da tecnologia estão buscando, gradativamente, coisas novas e lançando no mercado produtos, muitas vezes, com falhas, sem pensar nas consequências que estas podem trazer. Por esse motivo, o profissional da informação tem que ser o intermediador entre a informação e o público usuário e utilizar suas técnicas de gestor aplicadas à informática. Dessa maneira, teremos um bom acesso à informação com qualidade e segurança.

Conforme Guimarães (2008, p.44):

Devido as pressões para o desenvolvimento em curto prazo de novas tecnologias, buscando atender a demandas de mercado, as metodologias de desenvolvimento podem não abarcar as devidas preocupações quanto as possíveis conseqüências de sua utilização, como por exemplo no caso do mecanismo de busca e indexação automática que podem subestimar uma das principais preocupações inerentes a área da ciência da informação.

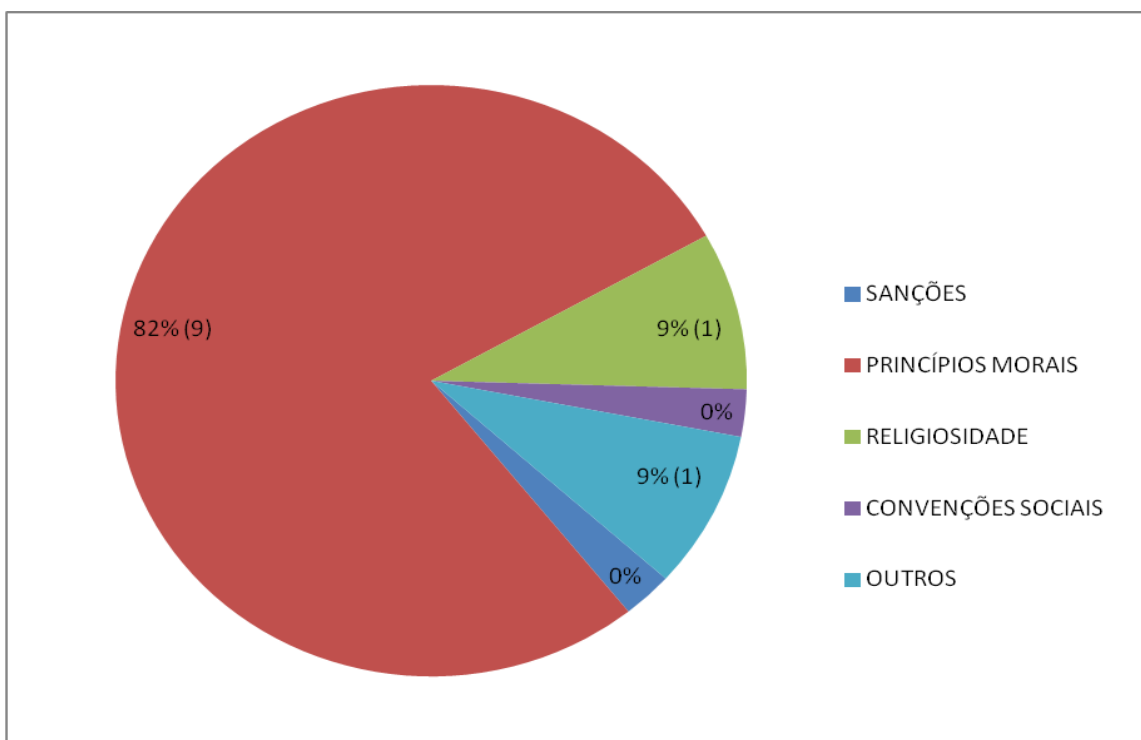
Para se ter uma maior segurança das formas de acesso e busca da informação, torna-se essencial um profissional da informação junto com um profissional de tecnologia da informação para termos juntos: tecnologia, modernidade e qualidade.

4. ANALISANDO A ÉTICA DOS ARQUIVISTAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Neste capítulo foi analisado a coleta de dados da pesquisa feita através de aplicações de questionários, onde o resultado da coleta de dados é mostrado nos gráficos. Participarão do questionário onze profissionais de arquivo que trabalham na Universidade Estadual da Paraíba. Da pergunta um a cinco os onze profissionais responderam o questionário, já da sexta pergunta a décima só responderam dez profissionais.

As perguntas do questionário estão relacionadas com o código de ética do arquivista, sigilo das informações, lei de acesso da informação, conduta ética do profissional do arquivo e ética junto as novas tecnologias. Todas essas temáticas foi relacionada e feita um paralelo com a constituição federal de 1988 e o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 que aprovou o Código de Ética do Servidor Público Federal.

GRÁFICO 1 - Qual a principal causa para aplicar conduta ética no ambiente de trabalho?



FONTE: Dados da Pesquisa (2014)

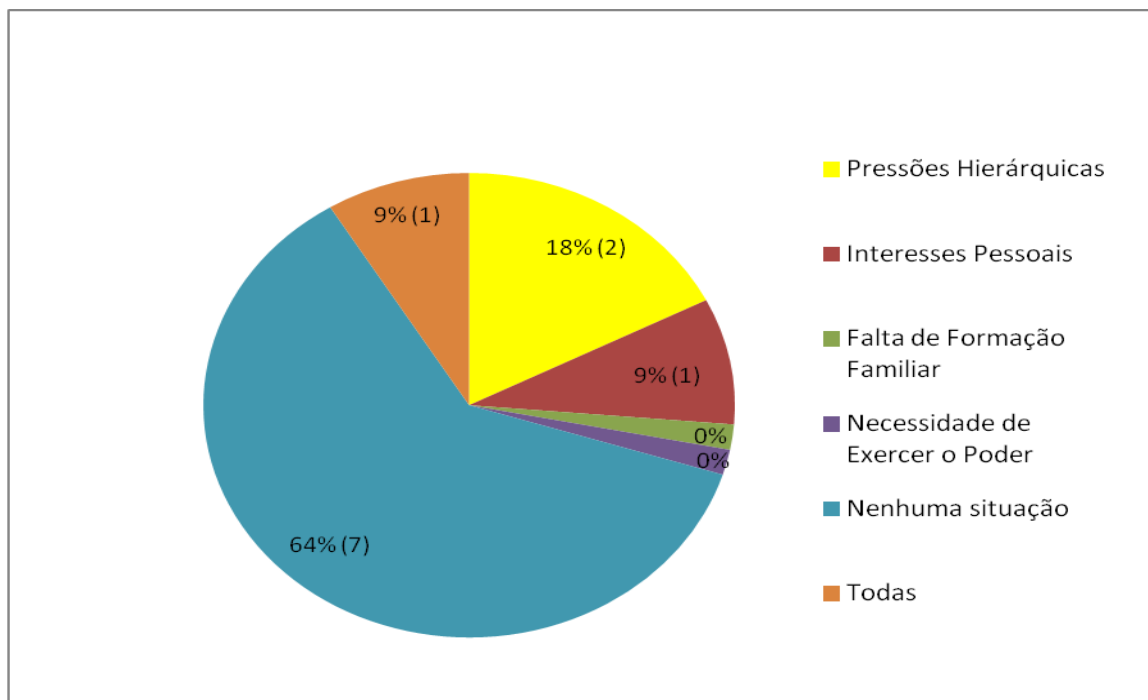
De acordo com o gráfico acima, constatamos que dos onze respondentes, nove citam princípios morais como causas para a aplicação de condutas éticas no ambiente de trabalho. Um cita a religiosidade e há um profissional que diz ter outra

causa para aplicar condutas éticas no trabalho. Conforme os dados analisado há suposição que os profissionais de arquivo da UEPB, na sua maioria, que representa 81%, aplicam, no ambiente de trabalho, **o Decreto n 1.171, de 22 de junho de 1994 que aprovou o Código de Ética do Servidor Público Federal**. O inciso I das regras deontológicas diz:

I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

Supõem-se que os profissionais de arquivo da UEPB agem, de acordo com o Código de Ética do servidor público civil do Poder Executivo Federal – das regras de ontológicas – inciso I.

GRÁFICO 2 - Com relação a sua categoria, qual situação levaria a agir de forma antiética no ambiente de trabalho?

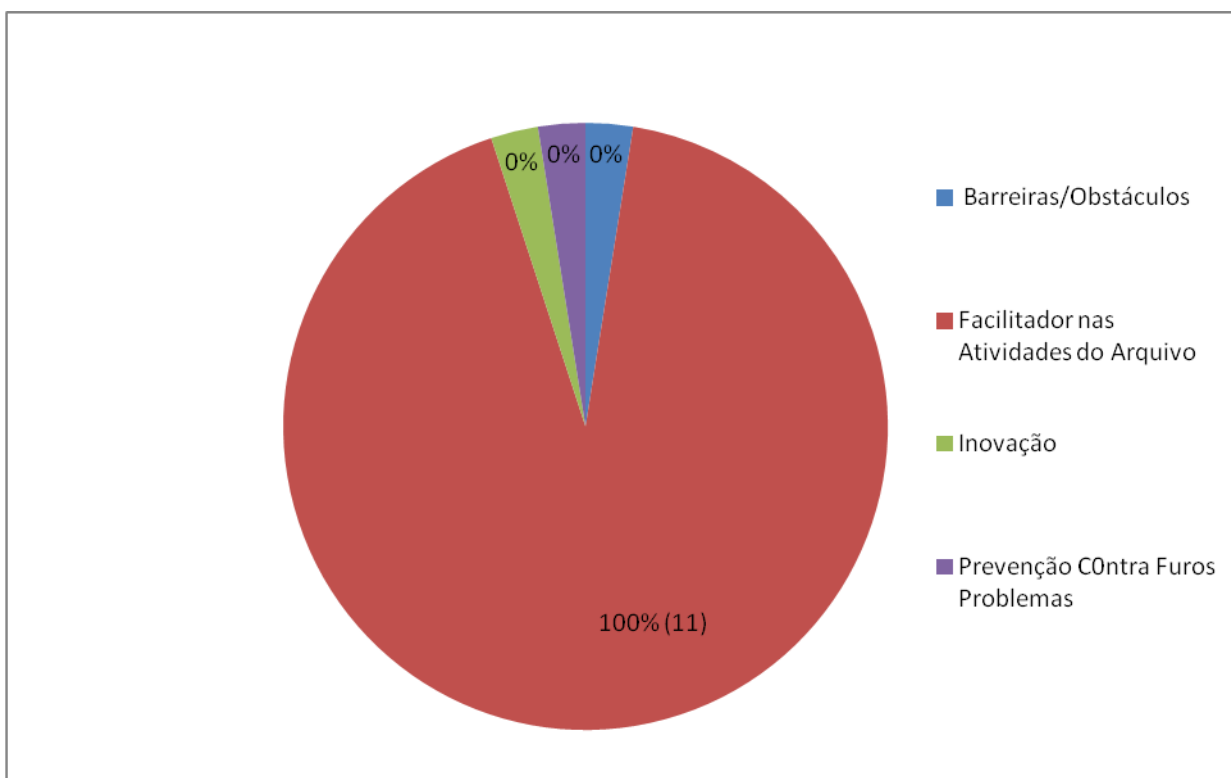


FONTE: Dados da Pesquisa (2014)

No gráfico 2, temos a segunda pergunta: Com relação a sua categoria, qual situação levaria a agir de forma antiética no ambiente de trabalho? Dos onze respondentes, sete marcaram nenhuma situação; dois responderam pressões hierárquicas; um marcou interesses pessoais e o outro usuário assinalou todas.

Supõem que, de certo modo, essa porcentagem significativa dos entrevistados, ao responderem que nenhum fator poderia ser considerado motivador a uma atitude antiética, pode ter sido um equívoco na interpretação da pergunta. A questão, de fato, propunha-se a interrogar sobre qual fator, na opinião dos profissionais da área, o entrevistado consideraria mais determinante em uma conduta antiética na profissão, levando em consideração aspectos de ordem cultural, em uma apreciação mais geral. O que nos pareceu é que os entrevistados, ao negarem a escolha de qualquer fator, tentaram se afastar de opiniões que poderiam comprometê-los, como se a escolha de um dos motivos da falta de ética pudesse fazer com que pensássemos que eles estivessem assumindo um ponto fraco, antiético, na sua conduta profissional.

GRÁFICO 3 - Como você vê as novas tecnologias aplicadas aos arquivos?



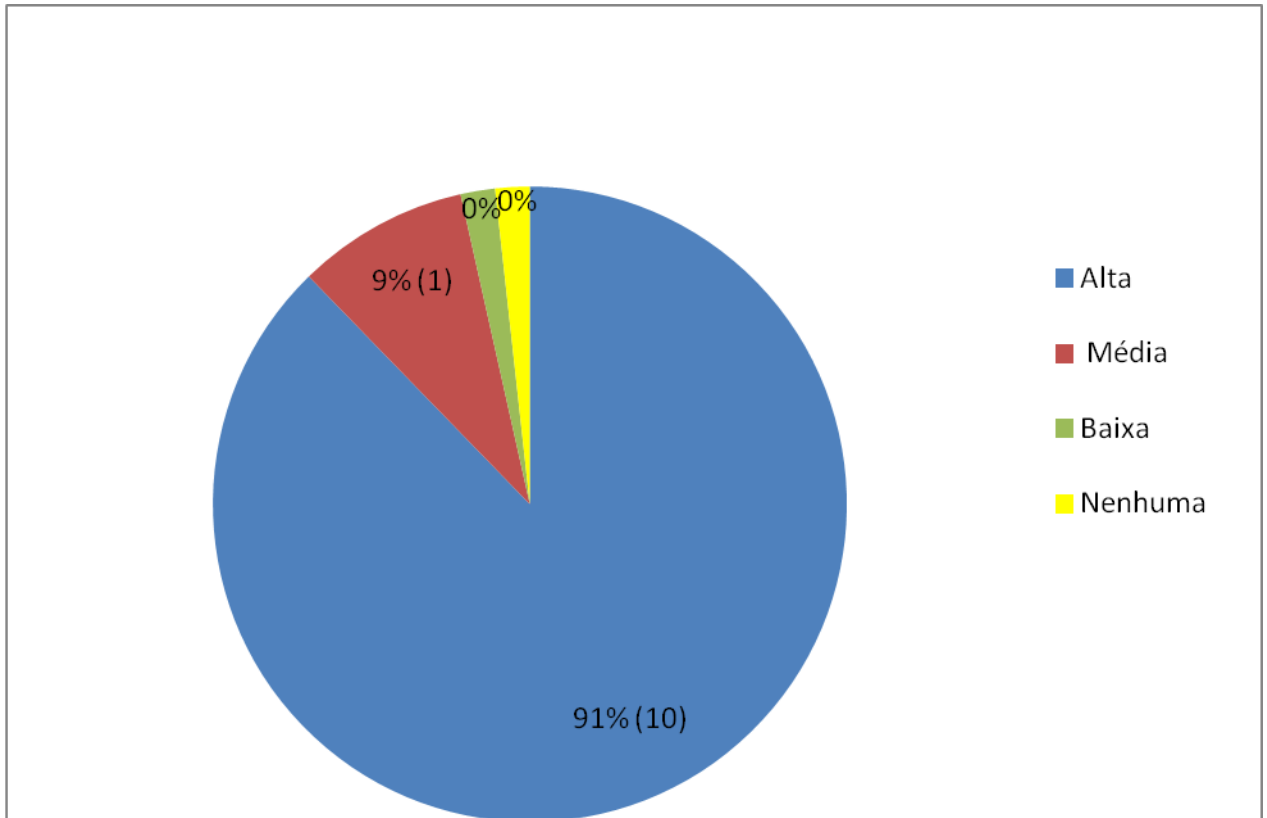
FONTE: Dados da Pesquisa (2014)

No gráfico 3, temos a terceira pergunta do questionário aos profissionais de arquivo: Como você vê as novas tecnologias aplicadas aos arquivos? Todos responderam: facilitador nas atividades de arquivo. Supõem com a análise dos dados que os profissionais de arquivos da UEPB olham a tecnologia como uma ferramenta para melhor gerenciar e administrar o ambiente de trabalho, e com esse

resultado da pesquisa, podemos dizer que as novas tecnologias aplicadas nos arquivos têm uma boa aceitação entre os profissionais. Segundo Jardim:

A chamada era da informação tem imposto desafios com dificuldades e complexidades sem precedentes aos profissionais de arquivologia e biblioteconomia às suas respectivas instituições de formação e a sua ação profissional (JARDIM, 1992, p.251).

GRÁFICO 4 – Como você classifica o grau de importância da tecnologia no ambiente de trabalho?

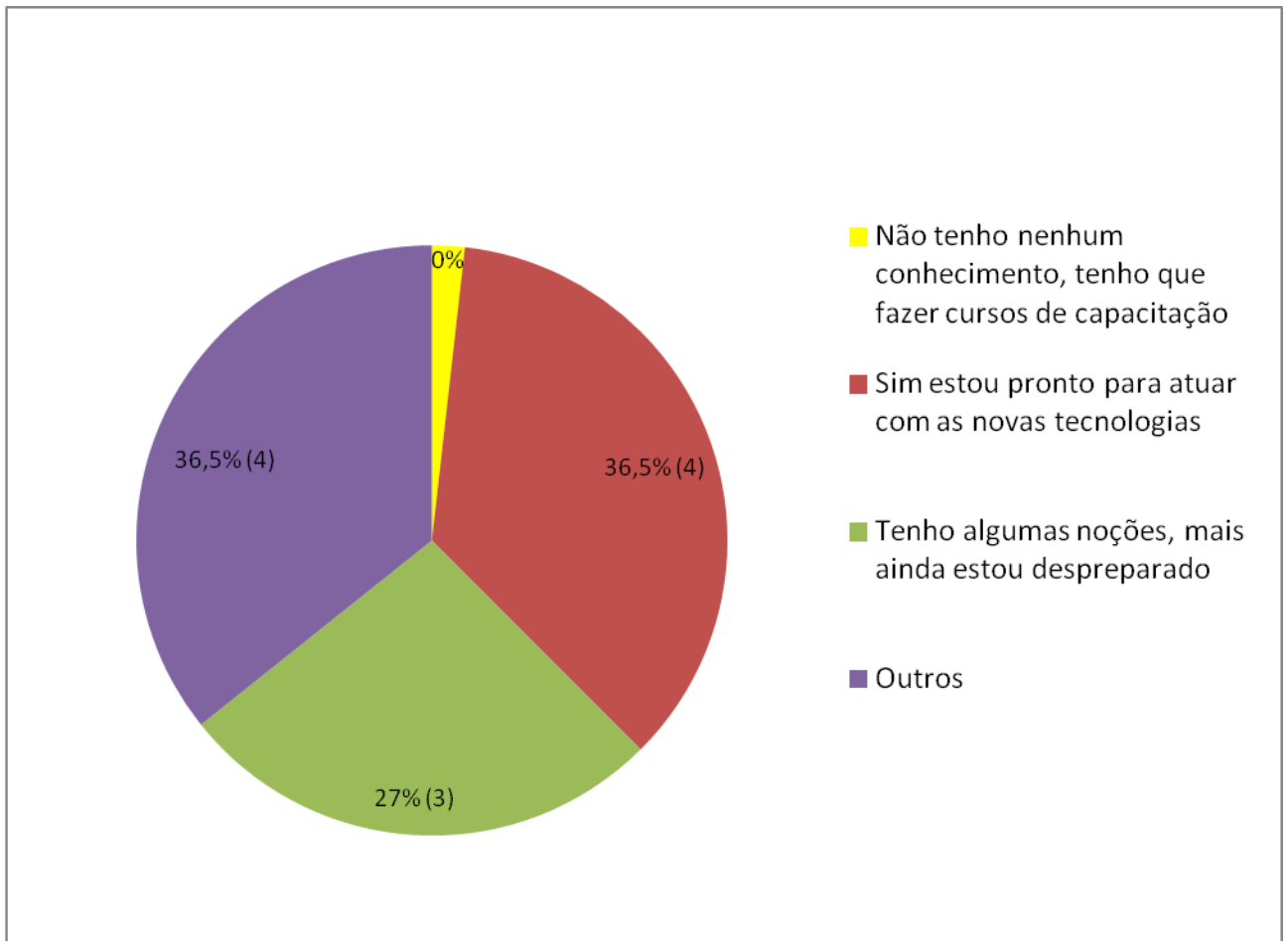


FONTE: Dados da Pesquisa (2014)

No gráfico 4, temos a seguinte pergunta aos profissionais de arquivo da UEPB: Como você classifica o grau de importância da tecnologia no ambiente de trabalho? Dos onze que responderam o questionário, dez classificam a importância da tecnologia como alta e um profissional classificou como média. Com esse resultado a uma pressuposição que os profissionais do arquivo da UEPB veem na tecnologia um grande aliado e facilitador para a consecução das atividades no ambiente de trabalho e torna essa ferramenta muito importante para a gestão e administração do arquivo. Conforme Jardim (1992, p.257), os desafios impostos pelo impacto de novas tecnologias da informação, no trabalho arquivístico, refletem-se diretamente sobre os profissionais de arquivologia.

Jardim (1992, p.252) discorre: “Nas últimas três décadas, a emergência de novas tecnologias tem reorientado acentualmente o futuro social, econômico, político, cultural e ambiental das populações”.

GRÁFICO 5 – Você como profissional da informação vem acompanhando a evolução tecnológica nos arquivos?

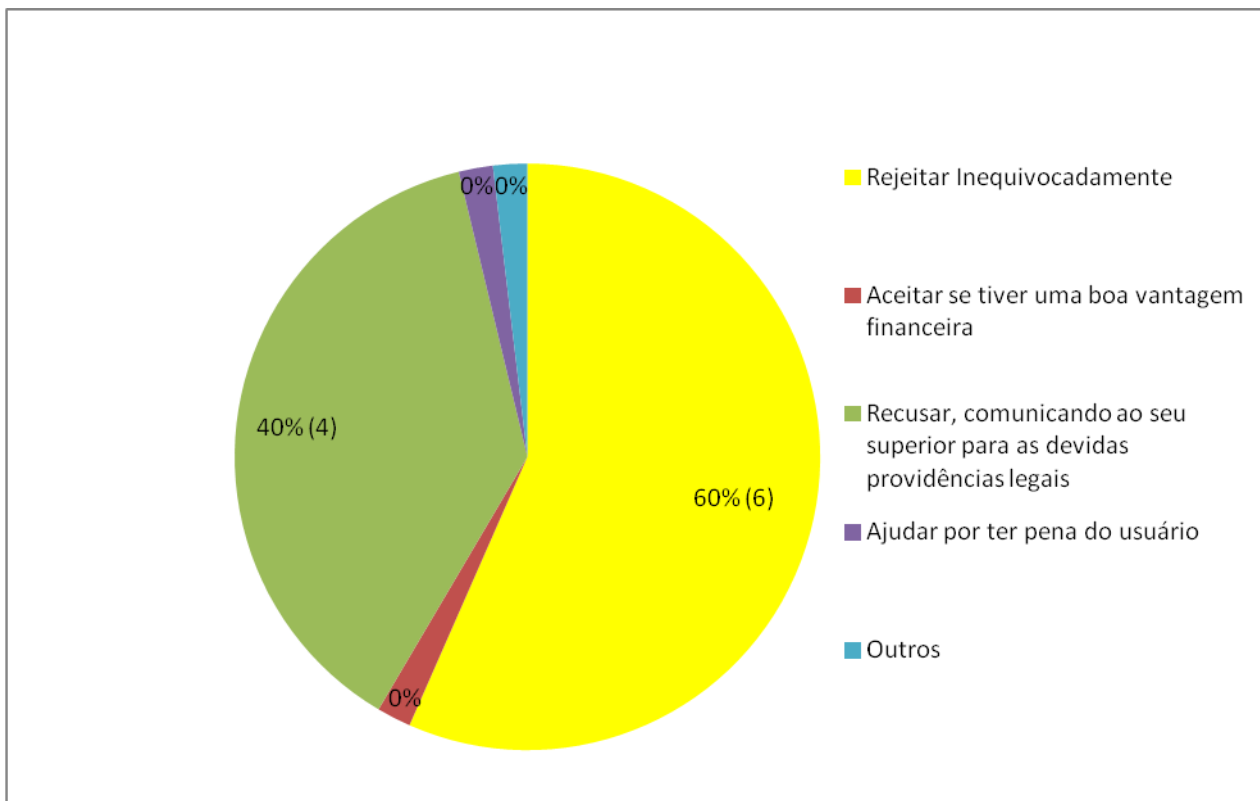


FONTE: Dados da Pesquisa (2014)

A pergunta do questionário, como vista acima no gráfico 5, é a seguinte: Você como profissional da informação vem acompanhando a evolução tecnológica nos arquivos? Dos onze profissionais que participaram do questionário, quatro responderam que sim, e estavam prontos para atuar com as novas tecnologias, três responderam que tinham alguma noção, mas ainda estavam despreparados, e quatro responderam outros. Os quatro que responderam outros não especificaram a resposta. De acordo com Andrade e Almeida (2011, p.53), “As novas tecnologias da informação e comunicação estão em constantes mudanças, por isso o profissional

da informação (arquivista) deve estar constantemente buscando aprendizado, se capacitar através da educação continuada”.

GRÁFICO 6 – Se o usuário tentar subordiná-lo por uma informação restrita qual atitude você tomaria?



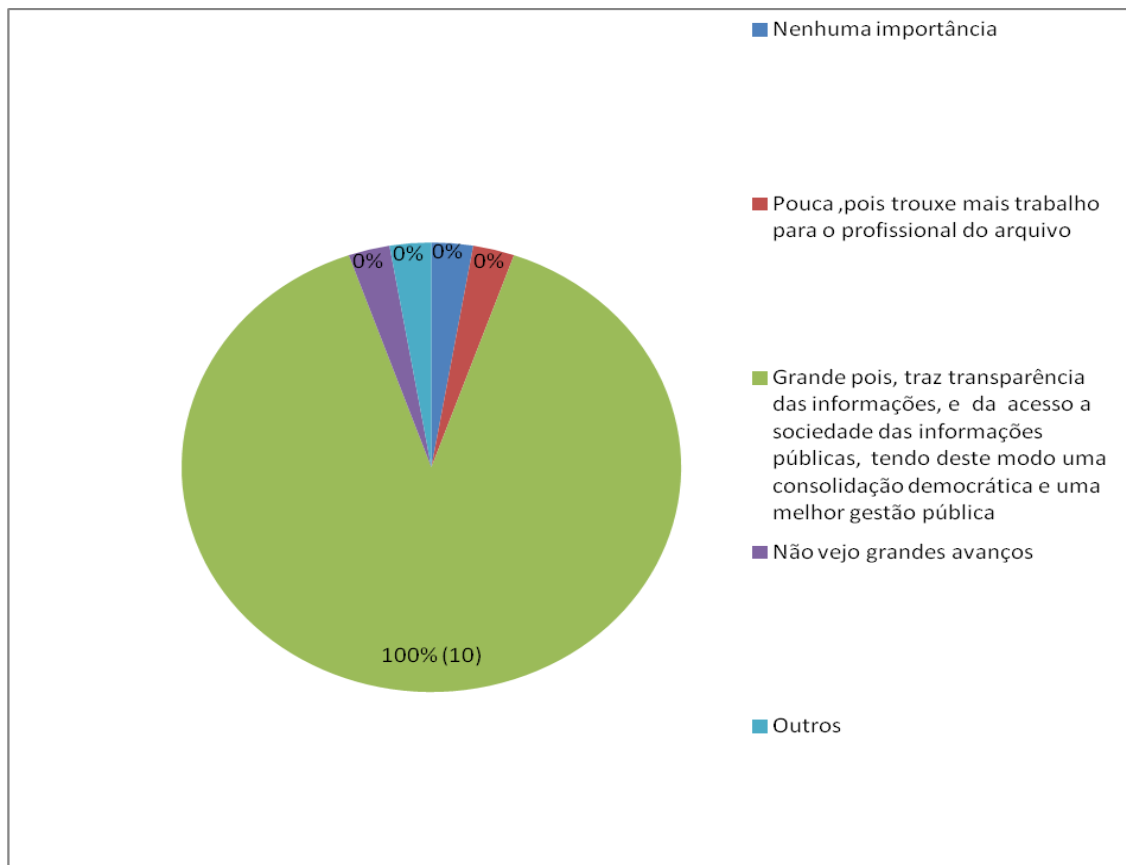
FONTE: Dados da Pesquisa (2014)

No gráfico 6, temos a sexta pergunta do questionário aos profissionais de arquivo da UEPB. “Se o usuário tenta suborná-lo por uma informação restrita qual atitude você tomaria?” Das dez pessoas que responderam, seis marcaram rejeitar inequivocadamente e quatro responderam recusar, comunicando ao seu superior para as devidas providências legais. A partir da resposta dos questionários, a uma suposição que os profissionais de arquivo da UEPB todos aplicam no ambiente de trabalho o **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994** que aprovou o **Código de Ética do Servidor Público Federal**:

No Código de Ética do Servidor na seção III na parte das vedações ao servidor público no inciso XV diz que é vedado ao servidor público: m) fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros. Os profissionais de arquivo da UEPB seguem o código de ética do servidor público em relação a sua vedação. Já **na Seção III dos principais deveres do servidor público no seu inciso XIV diz:** São deveres fundamentais do

servidor público: **m)** comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis. Em relação aos deveres do servidor apenas quatro dos dez responderam corretamente que é comunicar ao superior, para o mesmo tomar as medidas cabíveis (grifos do autor).

GRÁFICO 7 – Qual a importância da Lei de Acesso à Informação para você como profissional de arquivo?

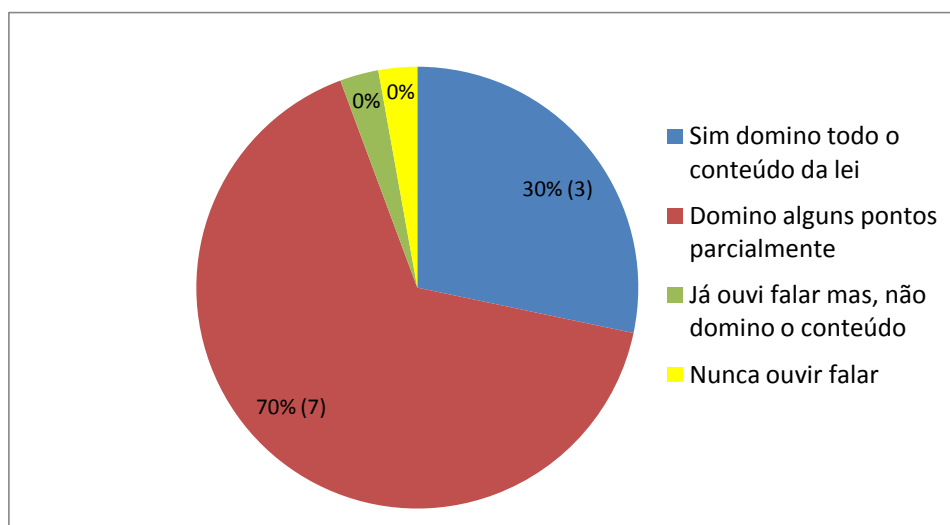


FONTE: Dados da Pesquisa (2014)

No gráfico 7, temos a pergunta sete do questionário para os profissionais de arquivo da UEPB: Qual a importância da Lei de Acesso a Informação para você como profissional de arquivo? Dos dez respondentes, todos marcaram iguais. Foi unânime e teve como resposta que a importância da Lei de Acesso à Informação é grande, pois traz transparência das informações e proporciona à sociedade o acesso às informações públicas, tendo deste modo uma consolidação democrática e uma melhor gestão pública. A partir dessas respostas, se pressupõem que os profissionais que trabalham nos arquivos da UEPB levam muito a sério a Lei de Acesso a Informação e concordam com o uso prático dela no seu dia a dia. De acordo com a Controladoria Geral da União, na sua cartilha, disponibilizada no site

da Controladoria Geral da União (CGU)([www.cgu.gov.br.p.5](http://www.cgu.gov.br/p.5)), a implantação exitosa de leis, como a brasileira, já existentes em cerca de 90 nações, produziu sociedades mais bem informadas, com direitos humanos ainda mais protegidos, com administrações públicas mais transparentes, eficientes e eficazes, e com cidadãos mais conscientes de seus direitos e responsabilidades coletivas.

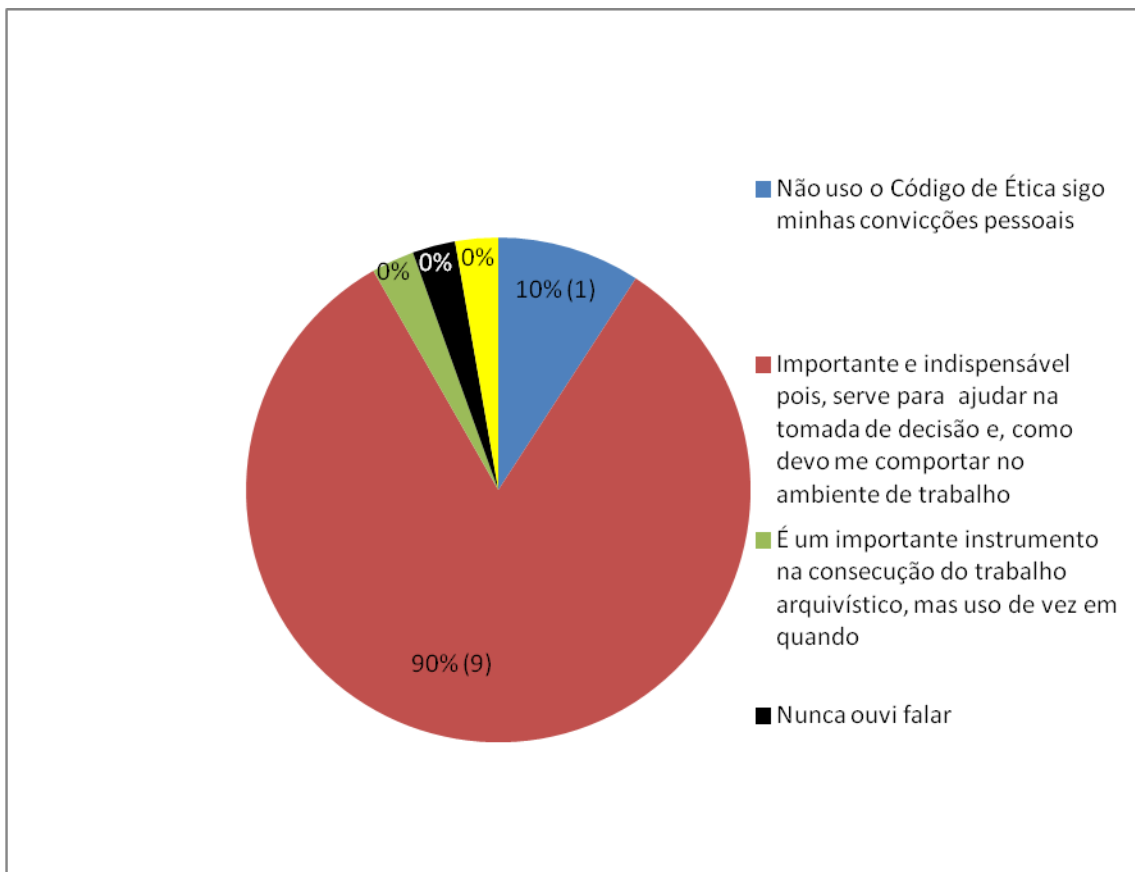
GRÁFICO 8 – Você possui algum conhecimento sobre a Lei de Acesso à Informação?



FONTE: Dados da Pesquisa (2014)

No gráfico 8, temos a oitava pergunta do questionário aos profissionais de arquivo da UEPB: Se eles possuem algum conhecimento sobre a Lei de Acesso à Informação. Dos dez respondentes, sete marcaram que dominam alguns pontos parcialmente e três marcaram que sim dominam todo conteúdo da lei. Portanto, com o resultado das respostas, pressupõem que os profissionais do arquivo da UEPB têm conhecimento da lei, mas a maioria não se aprofunda. De acordo com a Controladoria Geral da União, na sua cartilha disponibilizada no site CGU([www.cgu.gov.br.p.4](http://www.cgu.gov.br/p.4)), a atuação dos agentes públicos comprometidos com a transparência e o acesso à informação mostra-se essencial e determinante para o sucesso e à eficácia da lei. Apesar de a maioria dos respondentes possuírem domínio parcialmente da lei, seria bom dominá-la por completo para saberem agir nos casos de pedido de acesso à informação.

GRÁFICO 9 – Qual a importância do Código de Ética do profissional Arquivista para você nas suas relações de trabalho?

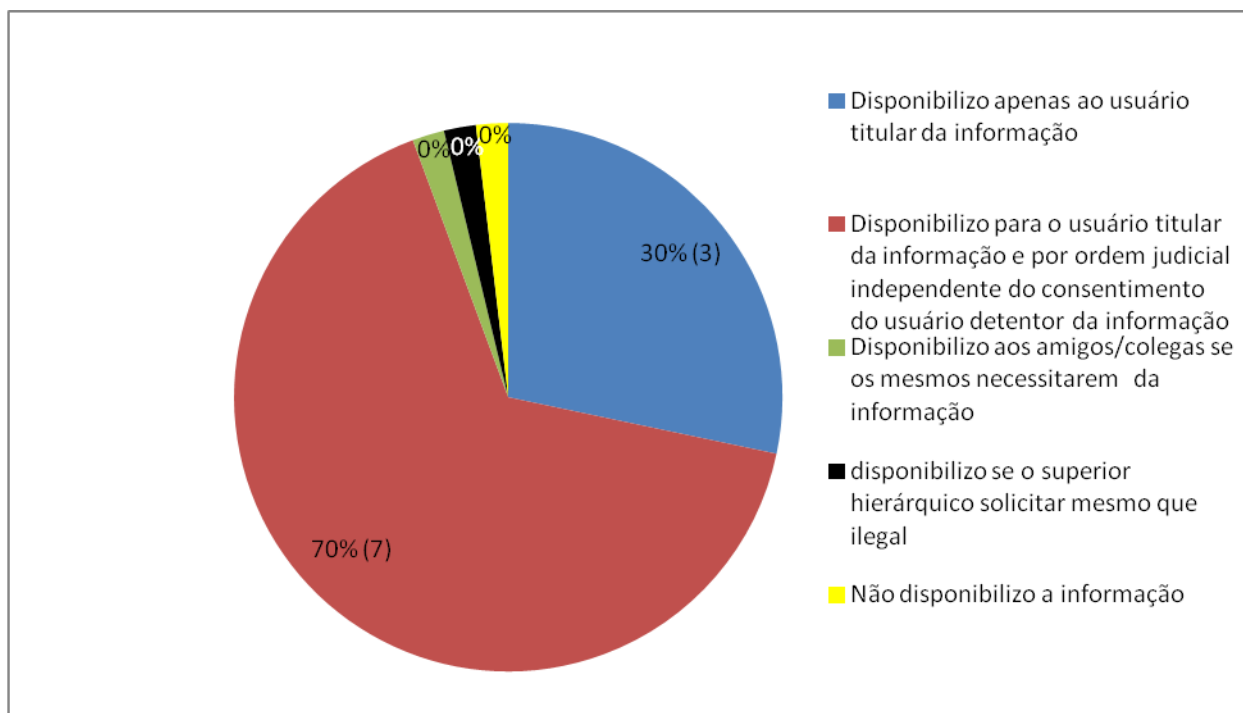


FONTE: Dados da Pesquisa (2014)

No gráfico 9, temos a nona pergunta do questionário que diz o seguinte: Qual a importância do Código de Ética para você nas suas relações de trabalho? Das dez pessoas que responderam o questionário, nove marcaram que o Código de Ética é importante e indispensável, pois serve para ajudar na tomada de decisão e como o profissional deve comportar-se no ambiente de trabalho, e uma respondeu que não usa o Código de Ética e segue suas próprias convicções. De acordo com o **Código de Ética dos Arquivistas, elaborado pela Seção de Associações Profissionais do Conselho Internacional de Arquivos (CIA)**, O Código de Ética dos Arquivistas tem por finalidade fornecer à profissão arquivística regras de conduta de alto nível. Ele deve sensibilizar os novos membros da profissão a essas regras, lembrar aos arquivistas experientes suas responsabilidades profissionais e inspirar ao público confiança na profissão. Com a análise dos dados há suposição que a maioria dos

respondentes faz uso e sabe da importância do Código de Ética nas relações interpessoais no seu ambiente de trabalho.

GRÁFICO 10 – Você arquivista como se comporta em relação à informação sigilosa?



FONTE: Dados da Pesquisa (2014)

No gráfico 10, temos a décima pergunta do questionário que diz: Você arquivista como se comporta em relação à informação sigilosa? Das dez pessoas que responderam, sete marcaram que disponibilizariam para o usuário titular da informação e por ordem judicial independente do consentimento do usuário detentor da informação, e três responderam que só disponibilizariam a informação sigilosa para o usuário titular da informação. Com isso, há uma pressuposição que os 100% dos respondentes seguem a **Constituição Federal no seu art. 5, inc. XXXIII** :

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (CF, 1988).

Destes 100%, 70% agem de acordo com a **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 de Acesso à Informação. No seu Art. 21:** “Que tem escrito

que não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais”.

Com o resultado do questionário e os dados analisados se pressupõem que os profissionais que trabalham no arquivo da Universidade estadual da Paraíba segue as regras da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e também o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 que aprovou o Código de Ética do Servidor Público Federal . Dão grande importância ao código de ética do arquivista e a lei de acesso a informação . Com a análise da pesquisa também se supõem que As pessoas que trabalham no arquivo da Universidade estadual da Paraíba todos tem algum conhecimento e dão importância em relação a tecnologia usada no ambiente de trabalho e vê a mesma como facilitador nas atividades do arquivo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como visto no decorrer desta discussão, a ética aplicada no ambiente de trabalho é essencial para se ter uma boa relação em qualquer profissão. O Código de Ética, quando aplicado em qualquer profissão, tem a finalidade de ser ponto de referência para o trabalhador. A partir do código, valores e princípios são construídos; missão e visão nascem para o sucesso de qualquer profissão.

A partir da análise do Código de Ética do arquivista, pode-se concluir que a ética no ambiente do trabalho, além do bom relacionamento com o usuário, envolve outras características e atribuições que o profissional da área tem que ter, que são:

- Zelar pelo sigilo das informações com as quais trabalha;
- Não tratar de assuntos referentes ao seu trabalho em outros ambientes externos;
- Atuação em todas as fases do documento de arquivo;
- Dispensar tratamento cordial e atender o usuário com rapidez e eficiência;
- Sempre seguir a legislação.

O atendimento ao usuário tem que ser objetivo e imparcial. O arquivista tem que facilitar o acesso aos arquivos ao maior número possível de usuário. Trabalhar com a transparência administrativa e seguir sempre o princípio da proveniência.

Com a conclusão da monografia, pode-se dizer que o objetivo geral foi alcançado com sucesso, pois foi analisada a aplicabilidade da ética arquivista a partir da atuação do profissional no trabalho.

O presente trabalho abordou a Ética do profissional arquivista aplicada no seu ambiente de trabalho. Foi analisado se os arquivistas da Universidade Estadual da Paraíba agem de acordo com a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, com o Código de Ética do servidor público Federal, com a lei de acesso a informação e com o código de ética do arquivista

Na análise e resultados dos dados foi aplicado um questionário com dez perguntas referentes a aspectos éticos com os profissionais que trabalham na Universidade estadual da Paraíba. Com o resultado da coleta de dados, se pressupõe que os profissionais de arquivo da UEPB agem eticamente no ambiente de trabalho e estão aptos a exercer a sua função trabalhando com ética e

responsabilidade, pois eles aplicam no seu ambiente de trabalho normas da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e também seguem o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 que aprovou o Código de Ética do Servidor Público Federal e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 de Acesso à Informação.

Foram listados três objetivos específicos relacionados ao tratamento ao usuário da informação:

- Apresentar o tratamento dispensado pelo arquivista ao usuário
- Guarda de arquivos de caráter sigilosos; As exceções referentes ao acesso a tais informações, fazendo um paralelo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 de Acesso à Informação
- E discutir a aplicabilidade da ética junto às novas tecnologias.

A aplicabilidade do Código de Ética do arquivista está ajudando o profissional da área a desenvolver melhor as tarefas funcionais. Esta hipótese foi confirmada a partir da aplicação da pergunta nove do questionário onde foi perguntado: “Qual a importância do Código de Ética nas suas relações de trabalho?” *E todos os questionados responderam que o Código de Ética é importante e indispensável, pois serve para ajudar na tomada de decisão, como devo me comportar no ambiente de trabalho*, e uma respondeu que não usa o código de ética e segue suas próprias convicções.

Essa pesquisa teve uma grande importância para mim como futuro arquivista, pois fez crescer meu conhecimento e, também, conduzir e respaldar a minha relação com o usuário do arquivo e com a sociedade. Portanto, posso dizer que esta monografia cumpriu seus objetivos, pois a partir dela profissionais de arquivo vão conduzir melhor suas relações de trabalho tornando seus serviços mais eficazes e eficientes com segurança e qualidade, aptos para exercerem suas funções inerentes ao cargo.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Andresa Léia de; ALMEIDA, Daniela Pereira dos Reis de. Capacitação em serviço de arquivo: o arquivista frente aos desafios das tecnologias da informação e comunicação. **Revista EDICIC**, v.1, n.3, p.52-58, Jul./Set. 2011. Disponível em: <<http://www.edicic.org/revista/>>.

BRASIL. Decreto nº 4533. De 27 de dezembro de 2002. **Presidência da República: Casa Civil**: Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4553.htm. Acesso em 26 jun. 2014

BRASIL. **Acesso à informação pública**: uma introdução à Lei n.12.527 de 18 de novembro de 2011. Controladoria Geral da União, Brasília, 2011.

BRASIL. Decreto Lei n. 1.171 de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. **Presidência da República: Casa Civil**: Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília, 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em 26 jun. 2014.

BARROS, Maria Rosiane de Figueiredo. **A ética no exercício da profissão contábil**. Belo Horizonte: 2010. 52 p.

COMPARATO, Fábio Konder. **Ética: direito, moral e religião no mundo moderno**. São Paulo; Companhia das Letras, 2006.

DEMO, Pedro. **Éticas multiculturais**: sobre convivência humana possível. Petrópolis: Vozes, 2005.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas em pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GONÇALVES NETO, João da cruz. **Aspectos políticos e éticos da profissão do arquivista**. [S/l]. p.1-11. Disponível em <[http:// WWW.Aog.org.br/anaisxvcba/conteúdo/resumos/seminário_arquivos_universitarios/josaneto.pdf](http://WWW.Aog.org.br/anaisxvcba/conteúdo/resumos/seminário_arquivos_universitarios/josaneto.pdf)>

GUIMARÃES, José Augusto Chaves; MOLINA, Juan Carlo Fernández (orgs.). **Aspectos jurídicos e éticos da informação digital**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2008.

JARDIM, José Maria. **As novas tecnologias da informação e o futuro dos arquivos**. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, 1992, p.251-260.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais**: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

RUSS, Jacqueline. **Pensamentos éticos contemporâneos**. São Paulo: Paulus, 1999. (Coleção Filosofia em Questão).

SOUZA, Kátia Isabelli Melo de. **Arquivística, visibilidade profissional**: formação, associativismo e mercado de trabalho. [S/L]; [S/E], 2011. Cap.2, p.47-77.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA. Histórico. Disponível em: <http://www.uepb.edu.br/a-uepb/historico/> acesso em 18 dez.2013.

VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. Ética. 18. ed. Rio de Janeiro: **Civilização Brasileira**, 1998.

APÊNDICE



APÊNDICE A:

INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA

Campus V Ministro Alcides Carneiro

Curso de Bacharelado em Arquivologia

Questionário

Você está convidado (a) a participar da pesquisa intitulada, **DESVENDANDO A ÉTICA DO PROFISSIONAL ARQUIVISTA**. Os dados aqui fornecidos só serão utilizados para fins de trabalho acadêmico. Esta pesquisa tem a Orientação da Prof^a Ma. Esmeralda Porfirio de Sales, e como orientando o graduando José Weyber Leandro de Oliveira.

I - QUAL A PRINCIPAL CAUSA PARA APLICAR CONDUTAS ÉTICAS NO AMBIENTE DE TRABALHO?

- () Sanções;
- () Princípios Morais;
- () Religiosidade;
- () Convenções Sociais;
- () Outros.

II COM RELAÇÃO A SUA CATEGORIA, QUAL SITUAÇÃO LEVARIA A AGIR DE FORMA ANTIÉTICA NO AMBIENTE DE TRABALHO?

☐ Pressões Hierárquicas;

☐ Interesses Pessoais;

☐ Falta de Formação Familiar;

☐ Necessidade de Exercer o Poder;

☐ Nenhuma Situação;

☐ Todas.

III - COMO VOCÊ VÊ AS NOVAS TECNOLOGIAS APLICADAS AOS ARQUIVOS?

☐ Barreiras/Obstáculos;

☐ FACILITADOR NAS ATIVIDADES DO ARQUIVO;

C – INOVAÇÃO;

D - PREVENÇÃO CONTRA FUTUROS PROBLEMAS.

IV - COMO VOCÊ CLASSIFICA O GRAU DE IMPORTÂNCIA DA TECNOLOGIA NO AMBIENTE DE TRABALHO?

☐ Alto;

☐ Médio;

☐ Baixo;

☐ Nenhum.

V - VOCÊ COMO PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO VEM ACOMPANHADO A EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA NOS ARQUIVOS?

☐ Não tenho nenhum conhecimento, tenho que fazer cursos de capacitação;

☐ Sim estou pronto para atuar com as novas tecnologias;

☐ Tenho algumas noções, mas ainda estou despreparado;

☐ Outros.

VI - SE O USUÁRIO TENTAR SUBORNÁ-LO POR UMA INFORMAÇÃO

RESTRITA QUAL ATITUDE VOCÊ TOMARIA?

- ☐ Rejeitar Inequivocamente;
- ☐ Aceitar se tiver uma boa vantagem financeira;
- ☐ Recusar, comunicando ao seu superior para as devidas providências legais;
- ☐ Ajudar por ter pena do usuário;
- ☐ Outros.

VII - QUAL A IMPORTÂNCIA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PARA VOCÊ COMO PROFISSIONAL DE ARQUIVO?

- ☐ Nenhuma importância;
- ☐ Pouca, pois trouxe mais trabalho para o profissional do arquivo;
- ☐ Grande, pois traz transparência das informações, e dá acesso à sociedade das informações públicas, tendo deste modo uma consolidação democrática e uma melhor gestão pública;
- ☐ Não vejo grandes avanços;
- ☐ Outros.

VIII - VOCÊ POSSUI ALGUM CONHECIMENTO SOBRE A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO?

- ☐ Sim domino todo o conteúdo da lei;
- ☐ Domino alguns pontos parcialmente;
- ☐ Já ouvi falar, mas não domino o conteúdo;
- ☐ Nuca ouvi falar.

IX - QUAL A IMPORTÂNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA PARA VOCÊ NAS SUAS RELAÇÕES DE TRABALHO?

- ☐ Não uso o Código de Ética, sigo minhas convicções pessoais;
- ☐ Importante e indispensável, pois serve para ajudar na tomada de decisão e, como devo me comportar no ambiente de trabalho;

() É um importante instrumento na consecução do trabalho arquivístico, mas uso de vez em quando;

() Nunca ouvi falar;

() Outros.

X - VOCÊ ARQUIVISTA COMO SE COMPORTA EM RELAÇÃO A INFORMAÇÃO SIGILOSA?

() Disponibilizo apenas ao usuário titular da informação;

() Disponibilizo para o usuário titular da informação e por ordem judicial independente do consentimento do usuário detentor da informação;

() Disponibilizo aos amigos/colegas se os mesmos necessitarem da informação;

() disponibilizo se o superior hierárquico solicitar mesmo que ilegal;

() Não disponibilizo a informação.

ANEXO

ANEXO A

DECRETO N 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994



Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994

Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, e ainda tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição, bem como nos arts. 116 e 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 10, 11 e 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, que com este baixa.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta implementarão, em sessenta dias, as providências necessárias à plena vigência do Código de Ética, inclusive mediante a Constituição da respectiva Comissão de Ética, integrada por três servidores ou empregados titulares de cargo efetivo ou emprego permanente.

Parágrafo único. A constituição da Comissão de Ética será comunicada à Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, com a indicação dos respectivos membros titulares e suplentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 1994, 173º da Independência e 106º da República.

ITAMAR
Romildo Canhim

FRANCO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.6.1994.

ANEXO

Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal

CAPÍTULO I

Seção I

Das Regras Deontológicas

I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

II - O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no [art. 37, caput](#), e [§ 4º, da Constituição Federal](#).

III - A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da idéia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

IV - A remuneração do servidor público é custeada pelos tributos pagos direta ou indiretamente por todos, até por ele próprio, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no Direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindo-se, como consequência, em fator de legalidade.

V - O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.

VI - A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.

VII - Salvo os casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.

VIII - Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma Nação.

IX - A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às instalações ou ao Estado, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.

X - Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.

XI - O servidor deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, e, assim, evitando a conduta negligente. Os repetidos erros, o descaso e o acúmulo de desvios tornam-se, às vezes, difíceis de corrigir e caracterizam até mesmo imprudência no desempenho da função pública.

XII - Toda ausência injustificada do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.

XIII - O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação.

Seção II

Dos Principais Deveres do Servidor Público

XIV - São deveres fundamentais do servidor público:

a) desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

b) exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;

c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;

d) jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;

e) tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

g) ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

h) ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;

i) resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;

j) zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;

l) ser assíduo e freqüente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

m) comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;

n) manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;

o) participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

p) apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

q) manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;

r) cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem.

s) facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;

t) exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;

u) abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

v) divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento.

Seção III

Das Vedações ao Servidor Público

XV - É vedado ao servidor público;

a) o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

b) prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

c) ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;

d) usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

e) deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;

f) permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

g) pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;

h) alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

i) iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;

j) desviar servidor público para atendimento a interesse particular;

l) retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

m) fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

n) apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;

o) dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

p) exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

CAPÍTULO II

DAS COMISSÕES DE ÉTICA

XVI - Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

~~XVII - Cada Comissão de Ética, integrada por três servidores públicos e respectivos suplentes, poderá instaurar, de ofício, processo sobre ato, fato ou conduta que considerar passível de infringência a princípio ou norma ético-profissional, podendo ainda conhecer de consultas, denúncias ou representações formuladas contra o servidor público, a repartição ou o setor em que haja ocorrido a falta, cuja análise e deliberação forem recomendáveis para atender ou resguardar o exercício do cargo ou função pública, desde que formuladas por autoridade, servidor, jurisdicionados administrativos, qualquer cidadão que se identifique ou quaisquer entidades associativas regularmente constituídas. [\(Revogado pelo Decreto nº 6.029, de 2007\)](#)~~

XVIII - À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

~~XIX - Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética, para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética, em conformidade com este Código, terão o rito sumário, ouvidos apenas o queixoso e o servidor, ou apenas este, se a apuração decorrer de conhecimento de ofício, cabendo sempre recurso ao respectivo Ministro de Estado. [\(Revogado pelo Decreto nº 6.029, de 2007\)](#)~~

~~XX - Dada a eventual gravidade da conduta do servidor ou sua reincidência, poderá a Comissão de Ética encaminhar a sua decisão e respectivo expediente para a Comissão Permanente de Processo Disciplinar do respectivo órgão, se houver, e, cumulativamente, se for o caso, à entidade em que, por exercício profissional, o servidor público esteja inscrito, para as providências disciplinares cabíveis. O retardamento dos procedimentos aqui prescritos implicará comprometimento ético da~~

~~própria Comissão, cabendo à Comissão de Ética do órgão hierarquicamente superior o seu conhecimento e providências. [\(Revogado pelo Decreto nº 6.029, de 2007\)](#)~~

~~XXI – As decisões da Comissão de Ética, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, serão resumidas em ementa e, com a omissão dos nomes dos interessados, divulgadas no próprio órgão, bem como remetidas às demais Comissões de Ética, criadas com o fito de formação da consciência ética na prestação de serviços públicos. Uma cópia completa de todo o expediente deverá ser remetida à Secretaria da Administração Federal da Presidência da República. [\(Revogado pelo Decreto nº 6.029, de 2007\)](#)~~

XXII - A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

~~XXIII – A Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de ética do servidor público ou do prestador de serviços contratado, alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos em outras profissões; [\(Revogado pelo Decreto nº 6.029, de 2007\)](#)~~

XXIV - Para fins de apuração do comprometimento ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.

~~XXV – Em cada órgão do Poder Executivo Federal em que qualquer cidadão houver de tomar posse ou ser investido em função pública, deverá ser prestado, perante a respectiva Comissão de Ética, um compromisso solene de acatamento e observância das regras estabelecidas por este Código de Ética e de todos os princípios éticos e morais estabelecidos pela tradição e pelos bons costumes. [\(Revogado pelo Decreto nº 6.029, de 2007\)](#)~~